



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTES RESERVADOS PARA ME/EPP (LOTES 09, 94 e 118) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 080/2021 PROCESSO Nº 68787/2021

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e papelaria, capas de processo, envelopes, bobinas e cartuchos para impressora Plotter para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 11/08/2021

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

A presente licitação terá os lotes **09, 94 e 118** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 26/07/2021 até as 08h59min do dia 11/08/2021.
Abertura das propostas: às 09 horas de 11/08/2021.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 11/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de materiais de escritório e papelaria, capas de processo, envelopes, bobinas e cartuchos para impressora Plotter para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade.**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Departamento de Administração

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.10 **Os lotes 09, 94 e 118** são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.15.8. Não consideradas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário*;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, bem como o catálogo do equipamento ofertado.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final e o catálogo dos equipamentos do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares (catálogo) estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta (30) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.2. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações e prestar a garantia dos mesmos por prazo não inferior ao do fabricante;

17.3. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Município de Cajati.

17.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.7. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

17.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato (ou da Ata de Registro de Preços);
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato/ Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



20.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgare-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ***"se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório"***, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati, 23 de julho de 2021.

TARCISIO ANTUNES DUARTE
Chefe da Divisão de Compras
e Licitações

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento
de Administração

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de materiais de escritório e papelaria, capas de processo, envelopes, bobinas e cartuchos para impressora Plotter para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021

LOTE	DESCRÍÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Agenda diária, folha inteira, permanente, executiva, capa preta.	Unidade	110	R\$ 40,88
2	Alfinete para mapa; cabeça de poliestireno de 5 mm; comprimento total de 18 mm com cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	60	R\$ 7,50
3	Alfinete, em aço, nº 1 – medindo 2,5 cm de comprimento – niquelado; do tipo segurança. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	R\$ 7,44
4	Almofada para carimbo; de feltro, em estojo plástico, com entintamento; tinta na cor azul, no tamanho 6,7 x 11 cm.	Unidade	25	R\$ 4,32
5	Apagador para quadro branco de feltro tratado com type e base de plástico ABS 2000 anatômico.	Unidade	30	R\$ 5,44
6	Apagador de giz; corpo feito de madeira; medindo 150 x 70 cm (comprimento x largura), com tolerância de, aproximadamente, 10%, com base de feltro.	Unidade	5	R\$ 2,80
7	Apontador para lápis; de plástico rígido; simples com depósito.	Unidade	150	R\$ 1,56
8	Arquivo morto polionda amarela 350 x 130 x 245 mm; pacote com 10 unidades.	Pacote	70	R\$ 70,50
9	Arquivo morto polionda azul 350 x 130 x 245 mm; pacote com 10 unidades.	Pacote	150	R\$ 70,50
10	Arquivo morto polionda verde 350 x 130 x 245 mm; pacote com 10 unidades.	Pacote	40	R\$ 70,50
11	Arquivo morto polionda vermelha 350 x 130 x 245 mm; pacote com 10 unidades.	Pacote	40	R\$ 70,50
12	Barbante; de algodão; com 4 fios; pesando 400 gramas; com aproximadamente 600 metros, na cor crua.	Rolos	100	R\$ 17,95
13	Bateria portátil não recarregável, tipo alcalina, na voltagem de 9V, medindo aproximadamente 16x25x44 mm, composição química de dióxido de zinco, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Cartela com 1 unidade.	Unidade	35	R\$ 9,95
14	Bobina de papel para calculadora; em 1 via; em papel sulfite; pesando entre 60 a 65 g/m ² ; medindo 57 milímetros de largura e 30 metros de comprimento; na cor branca. Fornecedor deverá realizar a logística reversa do produto.	Unidade	80	R\$ 5,08
15	Bobina de senha numerada, em ordem seqüencial, com 3 dígitos, de 000 a 999, com 2000 senhas; em papel branco (58 g), picotado. Medidas aproximadas: comprimento de 96 metros, diâmetro de 11 centímetros e largura de 4 centímetros; peso aproximado: 350 gramas cada rolo. Rolo com 2000 senhas. Para uso em dispensador de senhas do tipo bico de pato, pedestal de chão.	Rolo	100	R\$ 20,01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



16	Bobina térmica para impressora de cupom fiscal (ou emissor de cupom fiscal – ECF) com memória de fita detalhe (MFD). Largura de 80 milímetros e comprimento de 40 metros; produzida em papel térmico amarelo de 56 g/m ² ; com capacidade de preservar a impressão por cinco anos.	Rolo	200	R\$ 66,65
17	Borracha de papelaria; feita de látex natural, com protetor plástico; para lápis e grafite; no formato retangular; número 24; branca. Caixa com 24 unidades.	Caixa	30	R\$ 43,23
18	Caderno de brochura; costurado; capa dura ¼; capa 1 cor; pesando no mínimo 90 g/m ² ; com no mínimo 96 folhas; deve atender a norma NBR 6045-versão 2000.	Unidade	500	R\$ 5,46
19	Caderno espiral; de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1 milímetro; no formato ¼; com capa em 1 cor, pesando 250 g/m ² ; com 96 folhas; gramatura da folha 56 g/m ² .	Unidade	100	R\$ 5,63
20	Caderno espiral; de arame galvanizado; espessura 0,9 a 1,1 milímetro; no formato universitário; com capa em 1 cor, pesando 250 g/m ² , com 96 folhas; gramatura da folha 56 g/m ² .	Unidade	80	R\$ 8,56
21	Caderno pautado para música, espiral, capa dura, 203x280 com 96 folhas.	Unidade	150	R\$ 14,06
22	Caixa para correspondência; de acrílico; tipo duplo; medindo 21x26x37 cm; articulável; empilhamento vertical; com abertura frontal; na cor fumê.	Unidade	30	R\$ 46,51
23	Caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal, formato redonda ou sextavada, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, cor azul, tampa antiasfixiante. Caixa com 50 unid.	Caixa	100	R\$ 33,69
24	Caneta marca texto; corpo plástico rígido opaco; ponta fluorescente de 3 a 5 milímetros; na cor amarela; não recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	70	R\$ 18,37
25	Caneta marca texto; corpo plástico rígido opaco; ponta fluorescente de 3 a 5 milímetros; na cor verde; não recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40	R\$ 18,58
26	Caneta marca texto; corpo plástico rígido opaco; ponta fluorescente de 3 a 5 milímetros; na cor rosa; não recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40	R\$ 18,52
27	Caneta permanente; corpo em plástico rígido; ponta de 1 milímetro; na cor azul; para escrever em CD.	Unidade	60	R\$ 3,86
28	Capa de processo com impressos na cor preta. Em papel cartolina 180 g/m ² , 1 x 0; cor verde, branca, amarelo, rosa e azul; formato 32,5 x 49,2 cm.; com uma dobra, incluindo arte final. Quatro lotes de 1000 unidades.	Unidade	4000	R\$ 0,59
29	Capa para encadernação PP (polipropileno); cor: preta; formato: A4 (210x297 mm); tolerância: 0,2%. Pacote com 50 unidades.	Pacote	50	R\$ 37,90
30	Capa para encadernação PP (polipropileno); cor: transparente liso; formato: A4 (210x297 mm); tolerância: 0,2%. Pacote com 50 unidades.	Pacote	50	R\$ 48,13
31	Capa para encadernação; jogo em PVC liso; gramatura da capa 0,30 micras cristal; gramatura da contracapa 0,30 micras na cor azul; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato ofício 2 (220x330 mm); pacotes com 100 pares.	Pacote	10	R\$ 50,49
32	Cartolina de papelaria; pesando 150 g/m ² ; medindo 50 x 66 cm; cores variadas (branca, amarela, azul, rosa, verde)	Folha	950	R\$ 0,90
33	Clips; de aço; paralelo; galvanizado; 8/0; caixa com 500	Caixa	65	R\$

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	gramas.			11,19
34	Clips; de aço; paralelo; niquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.	Caixa	100	R\$ 11,20
35	Cola bastão atóxica, frasco com no mínimo 10 gramas. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	30	R\$ 15,36
36	Cola gliter; atóxica; embalada em frasco plástico com 23 gramas; com 6 cores. Caixa com 6 frascos de 23 gramas cada frasco.	Caixa	50	R\$ 10,91
37	Cola líquida branca para EVA com 90 gramas.	Frasco	300	R\$ 5,02
38	Cola líquida colorida; para uso em blocagem, papel, papel cartão, cartolina; a base de resina de PVA, pigmentos, solúvel em água; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 23 gramas cada frasco; nas cores azul, vermelha, amarela, verde, branca, preta; em caixa com 6 frascos; com validade mínima de 6 meses.	Caixa	100	R\$ 10,21
39	Colchete latonado nº 07; caixa com 72 unidades.	Caixa	15	R\$ 5,24
40	Colchete latonado nº 09; caixa com 72 unidades.	Caixa	15	R\$ 7,16
41	Corretivo; em fita; para correção de textos; formato <i>roller</i> , com <i>design</i> ergonômico; medindo 4,2 mm x 12 m, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega.	Unidade	550	R\$ 8,02
42	DVD-R gravável; velocidade 8x; 4,7 GB ou 120 minutos. Tubo com 25 unidades.	Tubo	10	R\$ 110,40
43	EVA; medindo 400 x 600 x 2,00 mm; modelo liso com cores variadas (azul, amarelo, bege, branco, laranja, rosa, verde, vermelho, marrom, lilás, roxo)	Folhas	2700	R\$ 2,79
44	Elástico látex nº 18. Caixa com 100 gramas.	Caixa	20	R\$ 2,45
45	Encadernadora; com acionamento manual; modelo de mesa; para encadernação espiral; de furos redondos; medindo 4 mm de diâmetro; com passo de furação de 6 mm; comprimento de perfuração mínimo de 380 mm; podendo perfurar simultaneamente no mínimo 10 folhas de 75 g/m ² ; regulador de margem com no mínimo 4 posições; devendo possuir gaveta coletora de resíduos da perfuração; garantia de 12 meses após a entrega.	Unidade	2	R\$ 401,63
46	Envelope A4 saco branco 229x324 mm; 100 gramas. Caixa com 250 unidades.	Caixa	15	R\$ 75,11
47	Envelope pardo "saco grande"; impresso na cor preta; em papel <i>Kraft</i> 80 g/m ² (1 x 0 cor); f. final: 26x36 cm.; incluindo arte final. 16 lotes de 500 unidades.	Unidade	8000	R\$ 0,41
48	Envelope plástico; para pasta catálogo; tamanho A4; 02 furos; com espessura mínima de 0,10 micras; transparente. Pacote com 100 unidades.	Pacote	40	R\$ 45,65
49	Envelope plástico; para pasta catálogo; tamanho ofício; 04 furos; com espessura mínima de 0,10 micras; transparente. Pacotes com 100 unidades.	Pacote	25	R\$ 28,92
50	Envelope tipo "saco grande"; papel <i>Kraft</i> 80 g; formato 260 x 360 mm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	55	R\$ 103,43
51	Envelope pardo pequeno; em papel <i>Kraft</i> 80 gramas; na cor parda; formato 176 x 250 mm; com abertura do lado menor.	Unidade	6570	R\$ 24,48
52	Espirais; para encadernação de plástico PVC; incolor; com 14 mm. Pacotes com no mínimo 50 unidades.	Pacote	30	R\$ 30,11
53	Espirais; para encadernação de plástico PVC; incolor; com 45	Pacote	15	R\$

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	mm. Pacotes com no mínimo 50 unidades.			132,10
54	Estilete; cabo em plástico rígido; em lâmina de aço carbono; medindo 18 mm.	Unidades	135	R\$ 2,93
55	Etiqueta adesiva retangular; na cor branca; medindo 25,4 x 99 mm; folhas em formato A4. Envelope com no mínimo 2200 etiquetas, sendo 22 etiquetas, sendo 22 etiquetas por folha.	Caixa	20	R\$ 54,87
56	Etiqueta adesiva; para impressora; medindo 100x30 mm, em papel couche. Compatível com impressora Zebra GC420T. Rolo com, no mínimo, 1120 unidades.	Rolo	100	R\$ 7,72
57	Extrator de grampos; em aço cromado; tipo espátula.	Unidade	80	R\$ 3,61
58	Fichário; para fichas padronizadas 5" x 8"; base metálica com tampa em poliestireno.	Unidade	5	R\$ 85,41
59	Fita adesiva de papelaria; celofane; medindo 19 milímetros por 50 metros; comum.	Rolo	200	R\$ 3,65
60	Fita adesiva; material celofane transparente; tipo monoface; largura de 48 milímetros por 45 metros de comprimento; transparente; aplicação multiuso.	Rolo	320	R\$ 5,22
61	Fita adesiva; material celofane; tipo monoface; largura de 12 milímetros e comprimento mínimo de 50 metros; cor: incolor; aplicação multiuso.	Rolo	85	R\$ 1,56
62	Fita adesiva; material crepe; tipo monoface; largura de 19 mm, comprimento de 50 metros; cor bege; aplicação multiuso.	Rolo	200	R\$ 4,07
63	Fita adesiva; material papel; tipo dupla face; largura de 19 mm, comprimento de 30 metros; cor branca; aplicação multiuso.	Rolo	280	R\$ 8,31
64	Giz de cera; para desenho; em papel; cores mistas; tipo curto; no formato redondo; medindo 11 x 55 mm (diâmetro x comprimento); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto orgânico, antialérgico; em caixa com 15 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR 300 e certificado pelo Inmetro.	Caixa	150	R\$ 3,84
65	Giz escolar; colorido; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 10 x 81 (diâmetro x comprimento); antialérgico; em caixa com 50 palitos.	Caixa	5	R\$ 5,19
66	Giz escolar; na cor branca; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 10 x 81 (diâmetro x comprimento); antialérgico; em caixa com 50 palitos.	Caixa	5	R\$ 3,91
67	Grampeador; apropriado para grampear tecido em madeira, tapeçaria, <i>silkscreen</i> , extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc. Altura 145 mm, largura 30 mm, comprimento 187 mm. Peso 0,443 kg; capacidade do carregador de 63 grampos.	Unidade	25	R\$ 89,25
68	Grampeador; de mesa; estrutura metálica; base plástica; medindo 16,5x3,5x5,0 centímetros (comprimento x largura x altura); na cor preta; grampo 24/6 e 26/6; com capacidade mínima para grampear e alfinetar 25 folhas (papel gramatura 75 g/m ²).	Unidade	120	R\$ 28,06
69	Grampo fixa papel; trilho; medindo 80 mm; em chapa de aço com tratamento antiferrugem; apresentado em caixa de contendo 50 jogos.	Caixa	300	R\$ 16,44
70	Grampo para grampeador; material metal; tratamento superficial galvanizado; tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	270	R\$ 5,70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



71	Índice telefônico; arame galvanizado; medindo 155x255 mm; com gramatura da capa 240 g/m ² ; gramatura da folha 75 g/m ² ; com 160 folhas.	Unidade	15	R\$ 38,64
72	Laminado PVC autoadesivo; protegido no verso por papel siliconado; medidas: 45 centímetros por 25 metros; cor transparente (papel contact).	Rolo	25	R\$ 107,49
73	Lápis de cor inteiro; forma cilíndrica; acondicionado em caixas, contendo 12 cores sortidas, confeccionado em madeira mole, isenta de nós; apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica. Barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Comprimento 170 mm, diâmetro 6 mm; toxicidade dos limites máximos da presença de mateais pesados conforme Norma Europeia EM 71/3.	Caixa	200	R\$ 6,95
74	Lápis; corpo em madeira cor preta envernizada; no formato redondo; material da carga mina grafite; número 02; dureza carga HB, medindo no mínimo 170 mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional devendo ser entregue apontado; características adicionais sem borracha apagadora. Caixa com 144 unidades.	Caixa	35	R\$ 46,89
75	Livro ata de papelaria; medindo 220x320 ou 206x300 mm vertical; capa pesando 1250 g/m ² ; revestida em papel Kraft pesando 80 g/m ² ; na cor preta; com 100 folhas, sem margem; papel off-set, pesando 56 g/m ² .	Unidade	140	R\$ 14,83
76	Livro protocolo; medindo 160x220 mm; capa pesando 1250 g/m ² ; revestida com papel off-set plastificado; pesando 80 g/m ² ; com 100 folhas; em papel off-set, pesando 56 g/m ² .	Unidade	130	R\$ 10,96
77	Máquina de calcular; de mesa; eletrônica; comum; medindo no mínimo 15,6x17x3,5 cm; contendo as funções GT, apaga últimos caracteres, correção de digitação, duplo zero; contendo as 4 operações, arredondamento, raiz quadrada, somatória total; visor em números grandes, cristal líquido; com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação por bateria e solar; garantia com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; em embalagem apropriada para produto; acompanha manual de instrução em português.	Unidade	45	R\$ 40,02
78	Massa de modelar; composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida, maleável, atóxica; tipo fosco; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades; e, suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-11786, certificado pelo Inmetro.	Caixa	220	R\$ 4,65
79	Mídia cartão de memória; pen drive USB 2.0; 49x20x2 mm; 8 GB	Unidade	185	R\$ 30,73
80	Mídia CD-R; para gravação de áudio e dados; óptica gravável, com face imprimível; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 52x. Tubo com 25 unidades.	Tubo	10	R\$ 57,22
81	Molhador de dedos de 12 g.	Unidade	90	R\$ 2,67
82	Organizador de escritório para armazenar documentos; em acrílico.	Unidade	25	R\$ 49,15
83	Organizador de mesa; de acrílico; com compartilhamento para lápis e clips; tipo duplo; no formato retangular; na cor fume.	Unidade	60	R\$ 19,56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



84	Papel carbono; em papel base; no tamanho 220x330 mm; na cor preta; tipo comum. Caixa com 100 folhas.	Caixa	20	R\$ 44,75
85	Papel cartão fosco; pesando 280 g/m ² ; medindo 50 x 70 cm, cores variadas: amarelo, azul, azul claro, branco, marrom, verde, vermelho.	Folha	780	R\$ 1,35
86	Papel color set de papelaria; gramatura 150 g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde, vermelho.	Folha	900	R\$ 0,99
87	Papel crepom; medindo 0,48 cm x 2 metros; pesando 28 g/m ² ; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde e vermelho.	Folha	500	R\$ 1,15
88	Papel de seda; comprimento 70 cm, largura 50 cm, pesando 20 g/m ² ; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde, vermelho.	Folha	540	R\$ 0,32
89	Papel dobradura (espelho); pesando 75 g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde, vermelho.	Folha	400	R\$ 0,63
90	Papel manilha; pesando 40 g/m ² ; medindo 50 metros por 70 centímetro; cor: rosa.	Rolo	5	R\$ 51,83
91	Papel microondulado 50 x 80 cm; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde, vermelho.	Folha	700	R\$ 2,95
92	Papel para impressão de fotos; tipo <i>glossy</i> ; gramatura 150 g/m ² ; formato A4; medindo 210 mm x 297 mm; com acabamento brilhante; na cor branca; embalado em papel e corte rotativo. Pacotes com 50 folhas.	Pacote	50	R\$ 27,12
93	Papel semi <i>Kraft</i> ; composto de papel <i>Kraft</i> e aparas de papel; em rolo; pesando 80 g/m ² ; medindo 60 cm de largura e 200 m de comprimento; na cor natural; acondicionado em embalagem apropriada.	Rolo	10	R\$ 88,33
94	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; alvura mínima de 90%; conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo; PH alcalino; cor branca; embalagem revestida em BOPP; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 500 folhas.	Pacote	6000	R\$ 22,05
95	Papel sulfite de papelaria; gramatura 63 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; conforme norma TAPPI; umidade entre 5,0% (+/- 0,5); corte rotativo; PH alcalino cor azul . Embalagem plástica com 100 folhas.	Pacote	30	R\$ 6,68
96	Papel sulfite de papelaria; gramatura 63 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; conforme norma TAPPI; umidade entre 5,0% (+/- 0,5); corte rotativo; PH alcalino cor verde . Embalagem plástica com 100 folhas.	Pacote	30	R\$ 7,00
97	Papel sulfite de papelaria; gramatura 63 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; conforme norma TAPPI; umidade entre 5,0% (+/- 0,5); corte rotativo; PH alcalino cor amarela . Embalagem plástica com 100 folhas.	Pacote	30	R\$ 6,76
98	Papel sulfite de papelaria; gramatura 63 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; conforme norma TAPPI; umidade entre 5,0% (+/- 0,5); corte rotativo; PH alcalino cor rosa . Embalagem plástica com 100 folhas.	Pacote	30	R\$ 6,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



99	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75 g/m ² ; formato A3; medindo 297 x 420 mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, PH alcalino, cor branca; embalagem revestida em BOPP; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacotes com 500 folhas.	Pacote	10	R\$ 59,64
100	Papel vergê diplomata branco; medindo 210 x 297 mm; pesando 180 g/m ² . Pacote com 50 folhas.	Pacote	100	R\$ 16,05
101	Pasta suspensa Kraft com grampo trilho; confeccionadas em cartão Kraft 200 g/m ² , na cor marrom; com ponteira plástica e visor. Caixa com 50 unidades.	Caixa	50	R\$ 101,73
102	Pasta com aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,35 micras; lombada de 20 mm; no tamanho ofício; com ilhoses de metal; cristal.	Unidade	210	R\$ 2,65
103	Pasta catálogo; cartão revestido de plástico; com 100 envelopes plásticos; espessura de 0,12 micras; 4 extensores de metal; no tamanho ofício; na cor preta; s/n.	Unidade	120	R\$ 23,97
104	Pasta com aba elástico, plastificada, 235 x 325 mm; cor azul.	Unidade	300	R\$ 3,42
105	Pasta com aba elástico, plastificada, 235 x 325 mm; cor transparente.	Unidade	370	R\$ 3,17
106	Pasta em L; de polipropileno, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho: ofício; na cor cristal.	Unidade	1650	R\$ 1,36
107	Pasta sanfonada; papelão revestido de plástico; pesando 250 g/m ² ; de 1 a 31 (a/z); no tamanho ofício; na cor preta.	Unidade	80	R\$ 65,90
108	Pasta simples (plástico); de polipropileno; espessura de 0,18 micras; no tamanho A4; com canaleta; na cor transparente.	Unidade	170	R\$ 3,31
109	Percevejo de metal latonado; com cabeça de 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	R\$ 3,51
110	Percevejo de metal latonado; com cabeça de 10 mm, colorida. Caixa com 100 unidades.	Caixa	25	R\$ 4,08
111	Perfurador para papel; em aço; com capacidade de 22 folhas de 75 g/m ² ; com 2 vazadores; na cor preta.	Unidade	35	R\$ 26,25
112	Perfurador para papel; em ferro fundido; com capacidade para perfurar 100 folhas; com 2 vazadores; régua; na cor preta.	Unidade	3	R\$ 152,25
113	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; 1100 mAh; no tamanho palito (AAA); diâmetro: 10,5mm, comprimento: 44,5mm; embalado em cartela com 02 unidades; conforme a Resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama; NBR7039. Fornecedor deverá realizar a logística reversa do produto.	Cartela	375	R\$ 6,54
114	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; fórmula avançada e composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; no tamanho pequeno (AA); embalado em cartela com 2 unidades; conforme Resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Fornecedor deverá realizar a logística reversa do produto.	Cartela	420	R\$ 5,38
115	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; impedância interna nominal 150 m-ohm em 1 kHz; no tamanho media (C); normas: NEDA/ANSI 14 A; IEC LR14; embalado em cartela com 2 unidades; conforme a Resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Fornecedor deverá realizar a logística reversa do produto.	Cartela	135	R\$ 4,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



116	Pincel atômico; material plástico; tipo ponta de feltro, redonda; tipo carga recarregável; cor da tinta: azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30	R\$ 28,48
117	Pincel atômico; material plástico; tipo ponta de feltro, redonda; tipo de carga recarregável; cor da tinta: preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40	R\$ 38,39
118	Pincel atômico; material plástico; tipo ponta de feltro, redonda; tipo de carga recarregável; cor da tinta: vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30	R\$ 39,59
119	Pincel para quadro branco; na cor azul; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	Unidade	150	R\$ 4,42
120	Pincel para quadro branco; na cor preta; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	Unidade	140	R\$ 4,40
121	Pincel para quadro branco; na cor verde; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	Unidade	30	R\$ 4,79
122	Pincel para quadro branco; na cor vermelha; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	Unidade	100	R\$ 4,40
123	Pistola aplicadora de cola quente, tamanho grande.	Unidade	110	R\$ 33,15
124	Porta fita adesiva; de mesa, em poliestireno; adaptável em rolo 12 milímetros por 65 metros.	Unidade	3	R\$ 24,85
125	Prancheta portátil; de acrílico transparente; tamanho ofício; com prendedor de pressão, metálico.	Unidade	230	R\$ 14,67
126	Quadro de aviso; em cortiça; medindo 0,90x1,20 m, espessura de 12mm; com moldura em alumínio.	Unidade	50	R\$ 130,31
127	Quadro de aviso; em madeira compensada, revestida em fórmica, na cor branca; medindo 0,90x1,20 m; com moldura em alumínio.	Unidade	40	R\$ 158,02
128	Recado autoadesivo amarelo; em papel off-set; medindo 76x76 mm; bloco contendo 100 folhas cada.	Pacote	420	R\$ 5,58
129	Refil de cola quente, bastão fino. Um quilo.	Quilo	50	R\$ 46,89
130	Refil de cola quente, bastão grosso. Um quilo.	Quilo	50	R\$ 47,91
131	Registrador AZ, tamanho ofício, lombo largo.	Unidade	150	R\$ 20,19
132	Régua de uso escolar/escritório; de plástico; medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; na cor transparente.	Unidade	250	R\$ 2,41
133	Removedor de cola universal, tipo descola tudo, para remoção de todos os tipos de colas. Ideal para remover resíduos de colas, fitas e etiquetas adesivas, peles e colagens defeituosas. Em tubo ou bisnaga com no mínimo 2 gramas.	Frasco	40	R\$ 23,80
134	.Ribbon de cera, medindo 110 mm x 74 m. Compatível com impressora Zebra GC420t. Caixa com no mínimo 24 rolos.	Caixa	4	R\$ 24,51
135	Tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 11 cm; cabo de polipropileno atóxico; para destro, 2 dedos; com rebite; lâmina em aço inoxidável; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	Unidade	300	R\$ 3,60
136	Tesoura; em aço inox; medindo 21 cm; cabo de polipropileno atóxico; na cor preta; destro; com três dedos, com parafuso para regulagem; lâmina em aço inox; com ponta pontiaguda e arredondada.	Unidade	200	R\$ 11,78
137	Tinta guache; composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzoatizol; com seis cores sortidas, contendo 15 ml. Acondicionado em caixa.	Caixa	175	R\$ 4,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



138	Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo. Frasco com 40 ml.	Frasco	20	R\$ 4,15
139	Tinta para carimbo; na cor preta; a base de água. Frasco com 30 ml. Com tolerância de +/- 10% para carimbos autoentintadores.	Frasco	30	R\$ 4,95
140	Tinta para carimbo; na cor preta; sem óleo. Frasco com 40 ml.	Frasco	15	R\$ 5,09
141	Visor para pasta; suspensa em PVC cristal transparente; na medida < 6 x 5 > cm / + 1,5 cm; etiqueta na cor branca. Pacote com 50 unidades.	Pacote	50	R\$ 10,36
142	Bobina de papel sulfite para Plotter com tubete de 2" dimensão 914 cm x 100 metros; gramatura 75 gramas	Rolo	20	R\$ 151,49
143	Cartucho de tinta para Plotter Epson Modelo SC-T5470, cartucho original, cor ciano T41W	Unidade	10	R\$ 1.381,00
144	Cartucho de tinta para Plotter Epson Modelo SC-T5470, cartucho original, cor magenta T41W	Unidade	10	R\$ 1.381,00
145	Cartucho de tinta para Plotter Epson Modelo SC-T5470, cartucho original, cor amarelo T41W	Unidade	10	R\$ 1.381,00
146	Cartucho de tinta para Plotter Epson Modelo SC-T5470, cartucho original, cor preta T41W	Unidade	10	R\$ 1.381,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Departamento de Administração

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 02 (ao lado da Garagem Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, no horário das 13:30 às 17:00 horas.

b.3) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de materiais de escritório e papelaria, capas de processo e envelopes para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	
01	110	Unidade	Agenda diária, folha inteira, permanente, executiva, capa preta.	X
02	60	Caixa	Alfinete para mapa; cabeça de poliestireno de 5 mm; comprimento total de 18 mm com cores variadas. Caixa com 50 unidades.	X
03	15	Caixa	Alfinete, em aço, nº 1 – medindo 2,5 cm de comprimento – niquelado; do tipo segurança. Caixa com 100 unidades.	X
04	25	Unidade	Almofada para carimbo; de feltro, em estojo plástico, com entintamento; tinta na cor azul, no tamanho 6,7 x 11 cm.	X
05	30	Unidade	Apagador para quadro branco de feltro tratado com type e base de plástico ABS 2000 anatômico.	X
06	5	Unidade	Apagador de giz; corpo feito de madeira; medindo 150 x 70 cm (comprimento x largura), com tolerância de, aproximadamente, 10%, com base de feltro.	X
07	150	Unidade	Apontador para lápis; de plástico rígido; simples com depósito.	X
08	70	Pacote	Arquivo morto polionda amarela 350 x 130 x 245 mm; pacote com 10 unidades.	X
09	150	Pacote	Arquivo morto polionda azul 350 x 130 x 245 mm; pacote com 10 unidades.	X
10	40	Pacote	Arquivo morto polionda verde 350 x 130 x 245 mm; pacote com 10 unidades.	X
11	40	Pacote	Arquivo morto polionda vermelha 350 x 130 x 245 mm; pacote com 10 unidades.	X
12	100	Rolos	Barbante; de algodão; com 4 fios; pesando 400 gramas; com aproximadamente 600 metros, na cor crua.	X
13	35	Unidade	Bateria portátil não recarregável, tipo alcalina, na voltagem de 9V, medindo aproximadamente 16x25x44 mm, composição química de dióxido de zinco, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Cartela com 1 unidade.	X
14	80	Unidade	Bobina de papel para calculadora; em 1 via; em papel sulfite; pesando entre 60 a 65 g/m ² ; medindo 57 milímetros de largura e 30 metros de comprimento; na cor branca. Fornecedor deverá realizar a logística reversa do produto.	X
15	100	Rolo	Bobina de senha numerada, em ordem seqüencial, com 3 dígitos, de 000 a 999, com 2000 senhas; em papel branco (58 g), picotado. Medidas aproximadas: comprimento de 96 metros, diâmetro de 11 centímetros e largura de 4 centímetros; peso aproximado: 350 gramas cada rolo. Rolo com 2000 senhas. Para uso em dispensador de senhas do tipo bico de pato, pedestal de chão.	X
16	200	Rolo	Bobina térmica para impressora de cupom fiscal (ou emissor de cupom fiscal – ECF) com memória de fita detalhe (MFD). Largura de 80 milímetros e comprimento de 40 metros; produzida em papel térmico amarelo de 56 g/m ² ; com capacidade de preservar a impressão por cinco anos.	X
17	30	Caixa	Borracha de papelaria; feita de látex natural, com protetor	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



			plástico; para lápis e grafite; no formato retangular; número 24; branca. Caixa com 24 unidades.
18	500	Unidade	Caderno de brochura; costurado; capa dura 1/4; capa 1 cor; pesando no mínimo 90 g/m ² ; com no mínimo 96 folhas; deve atender a norma NBR 6045-versão 2000.
19	100	Unidade	Caderno espiral; de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1 milímetro; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando 250 g/m ² ; com 96 folhas; gramatura da folha 56 g/m ² .
20	80	Unidade	Caderno espiral; de arame galvanizado; espessura 0,9 a 1,1 milímetro; no formato universitário; com capa em 1 cor, pesando 250 g/m ² ; com 96 folhas; gramatura da folha 56 g/m ² .
21	150	Unidade	Caderno pautado para música, espiral, capa dura, 203x280 com 96 folhas.
22	30	Unidade	Caixa para correspondência; de acrílico; tipo duplo; medindo 21x26x37 cm; articulável; empilhamento vertical; com abertura frontal; na cor fumê.
23	100	Caixa	Caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal, formato redonda ou sextavada, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm; cor azul, tampa antiasfixiante. Caixa com 50 unid.
24	70	Caixa	Caneta marca texto; corpo plástico rígido opaco; ponta fluorescente de 3 a 5 milímetros; na cor amarela; não recarregável. Caixa com 12 unidades.
25	40	Caixa	Caneta marca texto; corpo plástico rígido opaco; ponta fluorescente de 3 a 5 milímetros; na cor verde; não recarregável. Caixa com 12 unidades.
26	40	Caixa	Caneta marca texto; corpo plástico rígido opaco; ponta fluorescente de 3 a 5 milímetros; na cor rosa; não recarregável. Caixa com 12 unidades.
27	60	Unidade	Caneta permanente; corpo em plástico rígido; ponta de 1 milímetro; na cor azul; para escrever em CD.
28	4000	Unidade	Capa de processo com impressos na cor preta. Em papel cartolina 180 g/m ² , 1 x 0; cor verde, branca, amarelo, rosa e azul; formato 32,5 x 49,2 cm.; com uma dobra, incluindo arte final. Dez lotes de 1000 unidades.
29	50	Pacote	Capa para encadernação PP (polipropileno); cor: preta; formato: A4 (210x297 mm); tolerância: 0,2%. Pacote com 50 unidades.
30	50	Pacote	Capa para encadernação PP (polipropileno); cor: transparente lince; formato: A4 (210x297 mm); tolerância: 0,2%. Pacote com 50 unidades.
31	10	Pacote	Capa para encadernação; jogo em PVC liso; gramatura da capa 0,30 micras cristal; gramatura da contracapa 0,30 micras na cor azul; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato ofício 2 (220x330 mm); pacotes com 100 pares.
32	950	Folha	Cartolina de papelaria; pesando 150 g/m ² ; medindo 50 x 66 cm; cores variadas (branca, amarela, azul, rosa, verde)
33	65	Caixa	Clips; de aço; paralelo; galvanizado; 8/0; caixa com 500 gramas.
34	100	Caixa	Clips; de aço; paralelo; niquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.
35	30	Pacote	Cola bastão atóxica, frasco com no mínimo 10 gramas. Pacote contendo 10 unidades.
36	50	Caixa	Cola glitter; atóxica; embalada em frasco plástico com 23 gramas; com 6 cores. Caixa com 6 frascos de 23 gramas cada frasco.
37	300	Frasco	Cola líquida branca para EVA com 90 gramas.
38	100	Caixa	Cola líquida colorida; para uso em blocagem, papel, papel cartão, cartolina; a base de resina de PVA, pigmentos, solúvel em água; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



			pesando 23 gramas cada frasco; nas cores azul, vermelha, amarela, verde, branca, preta; em caixa com 6 frascos; com validade mínima de 6 meses.	X
39	15	Caixa	Colchete latonado nº 07; caixa com 72 unidades.	X
40	15	Caixa	Colchete latonado nº 09; caixa com 72 unidades.	X
41	550	Unidade	Corretivo; em fita; para correção de textos; formato <i>roller</i> , com <i>design</i> ergonômico; medindo 4,2 mm x 12 m, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega.	X
42	10	Tubo	DVD-R gravável; velocidade 8x; 4,7 GB ou 120 minutos. Tubo com 25 unidades.	X
43	2700	Folhas	EVA; medindo 400 x 600 x 2,00 mm; modelo liso com cores variadas (azul, amarelo, bege, branco, laranja, rosa, verde, vermelho, marrom, lilás, roxo)	X
44	20	Caixa	Elástico látex nº 18. Caixa com 100 gramas.	X
45	2	Unidade	Encadernadora; com acionamento manual; modelo de mesa; para encadernação espiral; de furos redondos; medindo 4 mm de diâmetro; com passo de furação de 6 mm; comprimento de perfuração mínimo de 380 mm; podendo perfurar simultaneamente no mínimo 10 folhas de 75 g/m ² ; regulador de margem com no mínimo 4 posições; devendo possuir gaveta coletora de resíduos da perfuração; garantia de 12 meses após a entrega.	X
46	15	Caixa	Envelope A4 saco branco 229x324 mm; 100 gramas. Caixa com 250 unidades.	X
47	8000	Unidade	Envelope pardo "saco grande"; impresso na cor preta; em papel Kraft 80 g/m ² (1 x 0 cor); f. final: 26x36 cm.; incluindo arte final. 40 lotes de 500 unidades.	X
48	40	Pacote	Envelope plástico; para pasta catálogo; tamanho A4; 02 furos; com espessura mínima de 0,10 micras; transparente. Pacote com 100 unidades.	X
49	25	Pacote	Envelope plástico; para pasta catálogo; tamanho ofício; 04 furos; com espessura mínima de 0,10 micras; transparente. Pacotes com 100 unidades.	X
50	55	Caixa	Envelope tipo "saco grande"; papel Kraft 80 g; formato 260 x 360 mm. Caixa com 250 unidades.	X
51	6570	Unidade	Envelope pardo pequeno; em papel Kraft 80 gramas; na cor parda; formato 176 x 250 mm; com abertura do lado menor.	X
52	30	Pacote	Espiral; para encadernação de plástico PVC; incolor; com 14 mm. Pacotes com no mínimo 50 unidades.	X
53	15	Pacote	Espiral; para encadernação de plástico PVC; incolor; com 45 mm. Pacotes com no mínimo 50 unidades.	X
54	135	Unidades	Estilete; cabo em plástico rígido; em lâmina de aço carbono; medindo 18 mm.	X
55	20	Caixa	Etiqueta adesiva retangular; na cor branca; medindo 25,4 x 99 mm; folhas em formato A4. Envelope com no mínimo 2200 etiquetas, sendo 22 etiquetas por folha.	X
56	100	Rolo	Etiqueta adesiva; para impressora; medindo 100x30 mm, em papel couche. Compatível com impressora Zebra GC420T. Rolo com, no mínimo, 1120 unidades.	X
57	80	Unidade	Extrator de grampos; em aço cromado; tipo espátula.	X
58	5	Unidade	Fichário; para fichas padronizadas 5" x 8"; base metálica com tampa em poliestireno.	X
59	200	Rolo	Fita adesiva de papelaria; celofane; medindo 19 milímetros por 50 metros; comum.	X
60	320	Rolo	Fita adesiva; material celofane transparente; tipo monoface; largura de 48 milímetros por 45 metros de comprimento; transparente; aplicação multiuso.	X
61	85	Rolo	Fita adesiva; material celofane; tipo monoface; largura de 12 milímetros e comprimento mínimo de 50 metros; cor: incolor;	X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



			aplicação multiuso.	
62	200	Rolo	Fita adesiva; material crepe; tipo monoface; largura de 19 mm, comprimento de 50 metros; cor bege; aplicação multiuso.	X
63	280	Rolo	Fita adesiva; material papel; tipo dupla face; largura de 19 mm, comprimento de 30 metros; cor branca; aplicação multiuso.	X
64	150	Caixa	Giz de cera; para desenho; em papel; cores mistas; tipo curto; no formato redondo; medindo 11 x 55 mm (diâmetro x comprimento); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto orgânico, antialérgico; em caixa com 15 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR 300 e certificado pelo Inmetro.	X
65	5	Caixa	Giz escolar; colorido; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 10 x 81 (diâmetro x comprimento); antialérgico; em caixa com 50 palitos.	X
66	5	Caixa	Giz escolar; na cor branca; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 10 x 81 (diâmetro x comprimento); antialérgico; em caixa com 50 palitos.	X
67	25	Unidade	Grampeador; apropriado para grampear tecido em madeira, tapeçaria, silkscreen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc. Altura 145 mm, largura 30 mm, comprimento 187 mm. Peso 0,443 kg; capacidade do carregador de 63 grampos.	X
68	120	Unidade	Grampeador; de mesa; estrutura metálica; base plástica; mediendo 16,5x3,5x5,0 centímetros (comprimento x largura x altura); na cor preta; grampo 24/6 e 26/6; com capacidade mínima para grampear e alfinetar 25 folhas (papel gramatura 75 g/m ²).	X
69	300	Caixa	Grampo fixa papel; trilho; medindo 80 mm; em chapa de aço com tratamento antiferrugem; apresentado em caixa de contendo 50 jogos.	X
70	270	Caixa	Grampo para grampeador; material metal; tratamento superficial galvanizado; tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades.	X
71	15	Unidade	Índice telefônico; arame galvanizado; medindo 155x255 mm; com gramatura da capa 240 g/m ² ; gramatura da folha 75 g/m ² ; com 160 folhas.	X
72	25	Rolo	Laminado PVC autoadesivo; protegido no verso por papel siliconado; medidas: 45 centímetros por 25 metros; cor transparente (papel contact).	X
73	200	Caixa	Lápis de cor inteiro; forma cilíndrica; acondicionado em caixas, contendo 12 cores sortidas, confeccionado em madeira mole, isenta de nós; apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica. Barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Comprimento 170 mm, diâmetro 6 mm; toxicidade dos limites máximos da presença de mateais pesados conforme Norma Europeia EM 71/3.	X
74	35	Caixa	Lápis; corpo em madeira cor preta envernizada; no formato redondo; material da carga mina grafite; número 02; dureza carga HB, medindo no mínimo 170 mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional devendo ser entregue apontado; características adicionais sem borracha apagadora. Caixa com 144 unidades.	X
75	140	Unidade	Livro ata de papelaria; medindo 220x320 ou 206x300 mm vertical; capa pesando 1250 g/m ² ; revestida em papel Kraft pesando 80 g/m ² ; na cor preta; com 100 folhas, sem margem; papel off-set, pesando 56 g/m ² .	X
76	130	Unidade	Livro protocolo; medindo 160x220 mm; capa pesando 1250	X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



			g/m ² ; revestida com papel off-set plastificado; pesando 80 g/m ² ; com 100 folhas; em papel off-set, pesado 56 g/m ² .
77	45	Unidade	Máquina de calcular; de mesa; eletrônica; comum; medindo no mínimo 15,6x17x3,5 cm; contendo as funções GT, apaga últimos caracteres, correção de digitação, duplo zero; contendo as 4 operações, arredondamento, raiz quadrada, somatória total; visor em números grandes, cristal líquido; com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação por bateria e solar; garantia com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; em embalagem apropriada para produto; acompanha manual de instrução em português.
78	220	Caixa	Massa de modelar; composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida, maleável, atóxica; tipo fosco; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades; e, suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-11786, certificado pelo Inmetro.
79	185	Unidade	Mídia cartão de memória; pen drive USB 2.0; 49x20x2 mm; 8 GB
80	10	Tubo	Mídia CD-R; para gravação de áudio e dados; óptica gravável, com face imprimível; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 52x. Tubo com 25 unidades.
81	90	Unidade	Molhador de dedos de 12 g.
82	25	Unidade	Organizador de escritório para armazenar documentos; em acrílico.
83	60	Unidade	Organizador de mesa; de acrílico; com compartilhamento para lápis e clips; tipo duplo; no formato retangular; na cor fume.
84	20	Caixa	Papel carbono; em papel base; no tamanho 220x330 mm; na cor preta; tipo comum. Caixa com 100 folhas.
85	780	Folha	Papel cartão fosco; pesando 280 g/m ² ; medindo 50 x 70 cm, cores variadas: amarelo, azul, azul claro, branco, marrom, verde, vermelho.
86	900	Folha	Papel color set de papelaria; gramatura 150 g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde, vermelho.
87	500	Folha	Papel crepom; medindo 0,48 cm x 2 metros; pesando 28 g/m ² ; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde e vermelho.
88	540	Folha	Papel de seda; comprimento 70 cm, largura 50 cm, pesando 20 g/m ² ; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde, vermelho.
89	400	Folha	Papel dobradura (espelho); pesando 75 g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde, vermelho.
90	5	Rolo	Papel manilha; pesando 40 g/m ² ; medindo 50 metros por 70 centímetro; cor: rosa.
91	700	Folha	Papel microondulado 50 x 80 cm; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde, vermelho.
92	50	Pacote	Papel para impressão de fotos; tipo <i>glossy</i> ; gramatura 150 g/m ² ; formato A4; medindo 210 mm x 297 mm; com acabamento brilhante; na cor branca; embalado em papel e corte rotativo. Pacotes com 50 folhas.
93	10	Rolo	Papel semi <i>Kraft</i> ; composto de papel <i>Kraft</i> e aparas de papel; em rolo; pesando 80 g/m ² ; medindo 60 cm de largura e 200 m de comprimento; na cor natural; acondicionado em embalagem apropriada.
94	6000	Pacote	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; alvura mínima de 90%; conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo; PH alcalino; cor branca; embalagem revestida em BOPP; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 500 folhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



95	30	Pacote	Papel sulfite de papelaria; gramatura 63 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; conforme norma TAPPI; umidade entre 5,0% (+/- 0,5); corte rotativo; PH alcalino cor azul . Embalagem plástica com 100 folhas.
96	30	Pacote	Papel sulfite de papelaria; gramatura 63 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; conforme norma TAPPI; umidade entre 5,0% (+/- 0,5); corte rotativo; PH alcalino cor verde . Embalagem plástica com 100 folhas.
97	30	Pacote	Papel sulfite de papelaria; gramatura 63 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; conforme norma TAPPI; umidade entre 5,0% (+/- 0,5); corte rotativo; PH alcalino cor amarela . Embalagem plástica com 100 folhas.
98	30	Pacote	Papel sulfite de papelaria; gramatura 63 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; conforme norma TAPPI; umidade entre 5,0% (+/- 0,5); corte rotativo; PH alcalino cor rosa . Embalagem plástica com 100 folhas.
99	10	Pacote	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75 g/m ² ; formato A3; medindo 297 x 420 mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, PH alcalino, cor branca; embalagem revestida em BOPP; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacotes com 500 folhas.
100	100	Pacote	Papel vergê diplomata branco; medindo 210 x 297 mm; pesando 180 g/m ² . Pacote com 50 folhas.
101	50	Caixa	Pasta suspensa Kraft com grampo trilho; confeccionadas em cartão Kraft 200 g/m ² , na cor marrom; com ponteira plástica e visor. Caixa com 50 unidades.
102	210	Unidade	Pasta com aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,35 micras; lombada de 20 mm; no tamanho ofício; com ilhoses de metal; cristal.
103	120	Unidade	Pasta catálogo; cartão revestido de plástico; com 100 envelopes plásticos; espessura de 0,12 micras; 4 extensores de metal; no tamanho ofício; na cor preta; s/n.
104	300	Unidade	Pasta com aba elástico, plastificada, 235 x 325 mm; cor azul.
105	370	Unidade	Pasta com aba elástico, plastificada, 235 x 325 mm; cor transparente.
106	1650	Unidade	Pasta em L; de polipropileno, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho ofício; na cor cristal.
107	80	Unidade	Pasta sanfonada; papelão revestido de plástico; pesando 250 g/m ² ; de 1 a 31 (a/z); no tamanho ofício; na cor preta.
108	170	Unidade	Pasta simples (plástico); de polipropileno; espessura de 0,18 micras; no tamanho A4; com canaleta; na cor transparente.
109	50	Caixa	Percevejo de metal latonado; com cabeça de 10 mm. Caixa com 100 unidades.
110	25	Caixa	Percevejo de metal latonado; com cabeça de 10 mm, colorida. Caixa com 100 unidades.
111	35	Unidade	Perfurador para papel; em aço; com capacidade de 22 folhas de 75 g/m ² ; com 2 vazadores; na cor preta.
112	3	Unidade	Perfurador para papel; em ferro fundido; com capacidade para perfurar 100 folhas; com 2 vazadores; régua; na cor preta.
113	375	Cartela	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; 1100 mAh; no tamanho palito (AAA); diâmetro: 10,5mm, comprimento: 44,5mm; embalado em cartela com 02 unidades; conforme a Resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama; NBR7039. Fornecedor deverá realizar a logística reversa do produto.
114	420	Cartela	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; fórmula avançada e composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; no tamanho pequeno (AA); embalado em cartela com 2 unidades; conforme Resolução nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



			257 de 30/06/99 do Conama; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Fornecedor deverá realizar a logística reversa do produto.	X
115	135	Cartela	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; impedância interna nominal 150 m-ohm em 1 kHz; no tamanho media (C); normas: NEDA/ANSI 14 A; IEC LR14; embalado em cartela com 2 unidades; conforme a Resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Fornecedor deverá realizar a logística reversa do produto.	ONDO
116	30	Caixa	Pincel atômico; material plástico; tipo ponta de feltro, redonda; tipo carga recarregável; cor da tinta: azul. Caixa com 12 unidades.	X
117	40	Caixa	Pincel atômico; material plástico; tipo ponta de feltro, redonda; tipo de carga recarregável; cor da tinta: preta. Caixa com 12 unidades.	X
118	30	Caixa	Pincel atômico; material plástico; tipo ponta de feltro, redonda; tipo de carga recarregável; cor da tinta: vermelha. Caixa com 12 unidades.	X
119	150	Unidade	Pincel para quadro branco; na cor azul; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	X
120	140	Unidade	Pincel para quadro branco; na cor preta; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	X
121	30	Unidade	Pincel para quadro branco; na cor verde; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	X
122	100	Unidade	Pincel para quadro branco; na cor vermelha; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	X
123	110	Unidade	Pistola aplicadora de cola quente, tamanho grande.	X
124	3	Unidade	Porta fita adesiva; de mesa, em poliestireno; adaptável em rolo 12 milímetros por 65 metros.	X
125	230	Unidade	Prancheta portátil; de acrílico transparente; tamanho ofício; com prendedor de pressão, metálico.	X
126	50	Unidade	Quadro de aviso; em cortiça; medindo 0,90x1,20 m, espessura de 12mm; com moldura em alumínio.	X
127	40	Unidade	Quadro de aviso; em madeira compensada, revestida em fórmica, na cor branca; medindo 0,90x1,20 m; com moldura em alumínio.	X
128	420	Pacote	Recado autoadesivo amarelo; em papel off-set; medindo 76x76 mm; bloco contendo 100 folhas cada.	X
129	50	Quilo	Refil de cola quente, bastão fino. Um quilo.	X
130	50	Quilo	Refil de cola quente, bastão grosso. Um quilo.	X
131	150	Unidade	Registrador AZ, tamanho ofício, lombo largo.	X
132	250	Unidade	Régua de uso escolar/escritório; de plástico; medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; na cor transparente.	X
133	40	Frasco	Removedor de cola universal, tipo descola tudo, para remoção de todos os tipos de colas. Ideal para remover resíduos de colas, fitas e etiquetas adesivas, peles e colagens defeituosas. Em tubo ou bisnaga com no mínimo 2 gramas.	X
134	4	Caixa	Ribbon de cera, medindo 110 mm x 74 m. Compatível com impressora Zebra GC420t. Caixa com no mínimo 24 rolos.	X
135	300	Unidade	Tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 11 cm; cabo de polipropileno atóxico; para destro, 2 dedos; com rebite; lâmina em aço inoxidável; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	X
136	200	Unidade	Tesoura; em aço inox; medindo 21 cm; cabo de polipropileno atóxico; na cor preta; destro; com três dedos, com parafuso para regulagem; lâmina em aço inox; com ponta pontiaguda e arredondada.	X
137	175	Caixa	Tinta guache; composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzoatizol; com seis cores sortidas.	X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



			contendo 15 ml. Acondicionado em caixa.
138	20	Frasco	Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo. Frasco com 40 ml.
139	30	Frasco	Tinta para carimbo; na cor preta; a base de água. Frasco com 30 ml. Com tolerância de +/- 10% para carimbos autoentintadores.
140	15	Frasco	Tinta para carimbo; na cor preta; sem óleo. Frasco com 40 ml.
141	50	Pacote	Visor para pasta; suspensa em PVC cristal transparente; na medida < 6 x 5 > cm / + 1,5 cm; etiqueta na cor branca. Pacote com 50 unidades.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigar-se-á:
 - 3.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à suas custas e risco, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº, bairro Bico do Pato, neste Município, no horário das 13 às 17 horas.
- 4.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.

5. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 5.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de análise por servidor que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.
- 5.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.
- 5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento deverão ser adotados por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 5.4. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

6. REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

- 6.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil, conforme o edital quando:
 - 6.1.1. O produto não atender as especificações do edital; e,
 - 6.1.2. O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



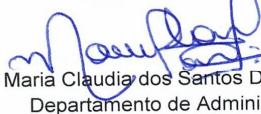
7. PAGAMENTO:

- 7.1. Entregue e aceito o produto, a empresa fornecedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 4.1 a nota fiscal para a liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos.

8. DESCRIÇÃO E POLÍTICA DE LOGÍSTICA REVERSA:

- 8.1. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações do edital.
- 8.2. Considerando a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a Prefeitura de Cajati adotará procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto nº 7.404/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.
- 8.3. A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor comercial para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
- 8.4. O licitante deverá apresentar declaração de que será responsável pelo sistema de logística reversa das baterias e das pilhas fornecidas.
- 8.5. A licitante contratada deverá realizar a logística reversa, bem como destinar o material recebido de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus à contratante.
- 8.6. A licitante contratada é responsável pela logística reversa somente das quantidades efetivamente fornecidas por este Termo de Referência, sendo que a quantidade de baterias e pilhas a ser recolhida não será superior à fornecida pela contratada.
 - 8.6.1. A licitante será responsável por realizar a logística reversa dos produtos fornecidos mesmo que o período da vigência da contratação tenha findado.
 - 8.6.2. A licitante deverá coletar os produtos fornecidos sujeitos à logística reversa obrigatória no Almoxarifado Central, localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº, bairro Bico do Pato, neste Município, que será a seção responsável por informar os Departamentos requisitantes da necessidade de logística reversa, em termo de responsabilidade assinado pelo requisitante ou outro documento que faça as vezes.
 - 8.6.3. A licitante deverá visitar o local da coleta em periodicidade, mínima de 2 (dois) meses após a primeira entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, a pedido do Almoxarifado Central.
- 8.7. A licitante deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e o seu contato (telefone e e-mail).
- 8.8. No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de logística reversa nos termos da legislação vigente.
- 8.9. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

Cajati, 14 de janeiro de 2021.


Maria Cláudia dos Santos Domingues
Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

MEMORANDO DPU/290/21

Cajati, 23 de junho de 2021.

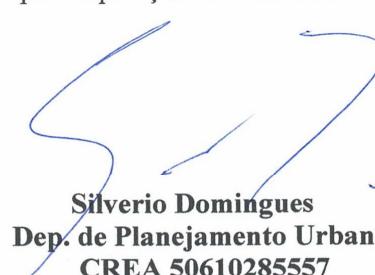
De : Departamento de Planejamento Urbano
Para: Departamento de Compras e Licitações – A/C Tarcisio

Solicitamos deste departamento, que seja acrescentada na ata registro de material de escritório os itens abaixo:

- 20 rolos -Bobina de papel sulfite para Plotter com tubete de 2"
Dimensão: 914 cm X 100 metros
Gramatura: 75 gramas
- Cartucho de tinta para Plotter Epson Modelo SC –T5470
Cartucho Original:
10 Uni - Ciano T41W
10 Uni - Magenta T41W
10 Uni -Amarelo T41W
10 Uni - Preta T41W

Justificativa: A inclusão desses itens faz-se necessária na relação de materiais de escritório, pois fomos orientados pelo Departamento de Contabilidade e Finanças que não podemos utilizar dos recursos do empenho destinados ao Departamento de Planejamento Urbano para aquisição dos materiais citados.

Sem mais,


Silverio Domingues
Dep. de Planejamento Urbano
CREA 50610285557





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 080/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, seno que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.25.2 do edital)**, caso essa ferramenta não esteja disponível.

- 1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentação, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**
- 1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidoneia** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 080/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de materiais de escritório e papelaria, capas de processo, envelopes, bobinas e cartuchos para impressora Plotter para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° 080/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDERECO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021

LOTE	DESCRÍÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca / Fabricante
1	Agenda diária, folha inteira, permanente, executiva, capa preta.	Unidade	110			
2	Alfinete para mapa; cabeça de poliestireno de 5 mm; comprimento total de 18 mm com cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	60			
3	Alfinete, em aço, nº 1 – medindo 2,5 cm de comprimento – niquelado; do tipo segurança. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15			
4	Almofada para carimbo; de feltro, em estojo plástico, com entintamento; tinta na cor azul, no tamanho 6,7 x 11 cm.	Unidade	25			
5	Apagador para quadro branco de feltro tratado com type e base de plástico ABS 2000 anatômico.	Unidade	30			
6	Apagador de giz; corpo feito de madeira; medindo 150 x 70 cm (comprimento x largura), com tolerância de, aproximadamente, 10%, com base de feltro.	Unidade	5			
7	Apontador para lápis; de plástico rígido; simples com depósito.	Unidade	150			
8	Arquivo morto polionda amarela 350 x 130 x 245 mm; pacote com 10 unidades.	Pacote	70			
9	Arquivo morto polionda azul 350 x 130 x 245 mm; pacote com 10 unidades.	Pacote	150			
10	Arquivo morto polionda verde 350 x 130 x 245 mm; pacote com 10 unidades.	Pacote	40			
11	Arquivo morto polionda vermelha 350 x 130 x 245 mm; pacote com 10 unidades.	Pacote	40			
12	Barbante; de algodão; com 4 fios; pesando 400 gramas; com aproximadamente 600 metros,	Rolos	100			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	na cor crua.				
13	Bateria portátil não recarregável, tipo alcalina, na voltagem de 9V, medindo aproximadamente 16x25x44 mm, composição química de dióxido de zinco, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Cartela com 1 unidade.	Unidade	35		
14	Bobina de papel para calculadora; em 1 via; em papel sulfite; pesando entre 60 a 65 g/m ² ; medindo 57 milímetros de largura e 30 metros de comprimento; na cor branca. Fornecedor deverá realizar a logística reversa do produto.	Unidade	80		
15	Bobina de senha numerada, em ordem seqüencial, com 3 dígitos, de 000 a 999, com 2000 senhas; em papel branco (58 g), picotado. Medidas aproximadas: comprimento de 96 metros, diâmetro de 11 centímetros e largura de 4 centímetros; peso aproximado: 350 gramas cada rolo. Rolo com 2000 senhas. Para uso em dispensador de senhas do tipo bico de pato, pedestal de chão.	Rolo	100		
16	Bobina térmica para impressora de cupom fiscal (ou emissor de cupom fiscal – ECF) com memória de fita detalhe (MFD). Largura de 80 milímetros e comprimento de 40 metros; produzida em papel térmico amarelo de 56 g/m ² ; com capacidade de preservar a impressão por cinco anos.	Rolo	200		
17	Borracha de papelaria; feita de látex natural, com protetor plástico; para lápis e grafite; no formato retangular; número 24; branca. Caixa com 24 unidades.	Caixa	30		
18	Caderno de brochura; costurado; capa dura ¼; capa 1 cor; pesando no mínimo 90 g/m ² ; com no mínimo 96 folhas; deve atender a norma NBR 6045-versão 2000.	Unidade	500		
19	Caderno espiral; de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1 milímetro; no formato ¼; com capa em 1 cor, pesando 250 g/m ² ; com 96 folhas; gramatura da folha 56 g/m ² .	Unidade	100		
20	Caderno espiral; de arame galvanizado; espessura 0,9 a 1,1 milímetro; no formato universitário; com capa em 1 cor, pesando 250 g/m ² , com 96 folhas; gramatura da folha 56 g/m ² .	Unidade	80		
21	Caderno pautado para música, espiral, capa dura, 203x280 com 96 folhas.	Unidade	150		
22	Caixa para correspondência; de acrílico; tipo duplo; medindo 21x26x37 cm; articulável; empilhamento vertical; com abertura frontal; na cor fumê.	Unidade	30		
23	Caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal, formato redonda ou sextavada, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, cor azul, tampa antiasfixiante. Caixa com 50 unid.	Caixa	100		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



24	Caneta marca texto; corpo plástico rígido opaco; ponta fluorescente de 3 a 5 milímetros; na cor amarela; não recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	70			
25	Caneta marca texto; corpo plástico rígido opaco; ponta fluorescente de 3 a 5 milímetros; na cor verde; não recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40			
26	Caneta marca texto; corpo plástico rígido opaco; ponta fluorescente de 3 a 5 milímetros; na cor rosa; não recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40			
27	Caneta permanente; corpo em plástico rígido; ponta de 1 milímetro; na cor azul; para escrever em CD.	Unidade	60			
28	Capa de processo com impressos na cor preta. Em papel cartolina 180 g/m ² , 1 x 0; cor verde, branca, amarelo, rosa e azul; formato 32,5 x 49,2 cm.; com uma dobra, incluindo arte final. Quatro lotes de 1000 unidades.	Unidade	4000			
29	Capa para encadernação PP (polipropileno); cor: preta; formato: A4 (210x297 mm); tolerância: 0,2%. Pacote com 50 unidades.	Pacote	50			
30	Capa para encadernação PP (polipropileno); cor: transparente line; formato: A4 (210x297 mm); tolerância: 0,2%. Pacote com 50 unidades.	Pacote	50			
31	Capa para encadernação; jogo em PVC liso; gramatura da capa 0,30 micras cristal; gramatura da contracapa 0,30 micras na cor azul; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato ofício 2 (220x330 mm); pacotes com 100 pares.	Pacote	10			
32	Cartolina de papelaria; pesando 150 g/m ² ; medindo 50 x 66 cm; cores variadas (branca, amarela, azul, rosa, verde)	Folha	950			
33	Clips; de aço; paralelo; galvanizado; 8/0; caixa com 500 gramas.	Caixa	65			
34	Clips; de aço; paralelo; niquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.	Caixa	100			
35	Cola bastão atóxica, frasco com no mínimo 10 gramas. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	30			
36	Cola gliter; atóxica; embalada em frasco plástico com 23 gramas; com 6 cores. Caixa com 6 frascos de 23 gramas cada frasco.	Caixa	50			
37	Cola líquida branca para EVA com 90 gramas.	Frasco	300			
38	Cola líquida colorida; para uso em blocagem, papel, papel cartão, cartolina; a base de resina de PVA, pigmentos, solúvel em água; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 23 gramas cada frasco; nas cores azul, vermelha, amarela, verde, branca, preta; em caixa com 6 frascos; com validade mínima de 6 meses.	Caixa	100			
39	Colchete latonado nº 07; caixa com 72 unidades.	Caixa	15			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



40	Colchete latonado nº 09; caixa com 72 unidades.	Caixa	15			
41	Corretivo; em fita; para correção de textos; formato <i>roller</i> , com <i>design</i> ergonômico; medindo 4,2 mm x 12 m, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega.	Unidade	550			
42	DVD-R gravável; velocidade 8x; 4,7 GB ou 120 minutos. Tubo com 25 unidades.	Tubo	10			
43	EVA; medindo 400 x 600 x 2,00 mm; modelo liso com cores variadas (azul, amarelo, bege, branco, laranja, rosa, verde, vermelho, marrom, lilás, roxo)	Folhas	2700			
44	Elástico látex nº 18. Caixa com 100 gramas.	Caixa	20			
45	Encadernadora; com acionamento manual; modelo de mesa; para encadernação espiral; de furos redondos; medindo 4 mm de diâmetro; com passo de furação de 6 mm; comprimento de perfuração mínimo de 380 mm; podendo perfurar simultaneamente no mínimo 10 folhas de 75 g/m ² ; regulador de margem com no mínimo 4 posições; devendo possuir gaveta coletora de resíduos da perfuração; garantia de 12 meses após a entrega.	Unidade	2			
46	Envelope A4 saco branco 229x324 mm; 100 gramas. Caixa com 250 unidades.	Caixa	15			
47	Envelope pardo "saco grande"; impresso na cor preta; em papel <i>Kraft</i> 80 g/m ² (1 x 0 cor); f. final: 26x36 cm.; incluindo arte final. 16 lotes de 500 unidades.	Unidade	8000			
48	Envelope plástico; para pasta catálogo; tamanho A4; 02 furos; com espessura mínima de 0,10 micras; transparente. Pacote com 100 unidades.	Pacote	40			
49	Envelope plástico; para pasta catálogo; tamanho ofício; 04 furos; com espessura mínima de 0,10 micras; transparente. Pacotes com 100 unidades.	Pacote	25			
50	Envelope tipo "saco grande"; papel <i>Kraft</i> 80 g; formato 260 x 360 mm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	55			
51	Envelope pardo pequeno; em papel <i>Kraft</i> 80 gramas; na cor parda; formato 176 x 250 mm; com abertura do lado menor.	Unidade	6570			
52	Espiral; para encadernação de plástico PVC; incolor; com 14 mm. Pacotes com no mínimo 50 unidades.	Pacote	30			
53	Espiral; para encadernação de plástico PVC; incolor; com 45 mm. Pacotes com no mínimo 50 unidades.	Pacote	15			
54	Estilete; cabo em plástico rígido; em lâmina de aço carbono; medindo 18 mm.	Unidades	135			
55	Etiqueta adesiva retangular; na cor branca; medindo 25,4 x 99 mm; folhas em formato A4. Envelope com no mínimo 2200 etiquetas, sendo 22 etiquetas, sendo 22 etiquetas por	Caixa	20			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	folha.				
56	Etiqueta adesiva; para impressora; medindo 100x30 mm, em papel couche. Compatível com impressora Zebra GC420T. Rolo com, no mínimo, 1120 unidades.	Rolo	100		
57	Extrator de grampos; em aço cromado; tipo espátula.	Unidade	80		
58	Fichário; para fichas padronizadas 5" x 8"; base metálica com tampa em poliestireno.	Unidade	5		
59	Fita adesiva de papelaria; celofane; medindo 19 milímetros por 50 metros; comum.	Rolo	200		
60	Fita adesiva; material celofane transparente; tipo monoface; largura de 48 milímetros por 45 metros de comprimento; transparente; aplicação multiuso.	Rolo	320		
61	Fita adesiva; material celofane; tipo monoface; largura de 12 milímetros e comprimento mínimo de 50 metros; cor: incolor; aplicação multiuso.	Rolo	85		
62	Fita adesiva; material crepe; tipo monoface; largura de 19 mm, comprimento de 50 metros; cor bege; aplicação multiuso.	Rolo	200		
63	Fita adesiva; material papel; tipo dupla face; largura de 19 mm, comprimento de 30 metros; cor branca; aplicação multiuso.	Rolo	280		
64	Giz de cera; para desenho; em papel; cores mistas; tipo curto; no formato redondo; medindo 11 x 55 mm (diâmetro x comprimento); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto orgânico, antialérgico; em caixa com 15 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR 300 e certificado pelo Inmetro.	Caixa	150		
65	Giz escolar; colorido; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 10 x 81 (diâmetro x comprimento); antialérgico; em caixa com 50 palitos.	Caixa	5		
66	Giz escolar; na cor branca; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 10 x 81 (diâmetro x comprimento); antialérgico; em caixa com 50 palitos.	Caixa	5		
67	Grampeador; apropriado para grampear tecido em madeira, tapeçaria, <i>silkscreen</i> , extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc. Altura 145 mm, largura 30 mm, comprimento 187 mm. Peso 0,443 kg; capacidade do carregador de 63 grampos.	Unidade	25		
68	Grampeador; de mesa; estrutura metálica; base plástica; medindo 16,5x3,5x5,0 centímetros (comprimento x largura x altura); na cor preta; grampo 24/6 e 26/6; com capacidade mínima para grampear e alfinetar 25 folhas (papel gramatura 75 g/m ²).	Unidade	120		
69	Grampo fixa papel; trilho; medindo 80 mm; em chapa de aço com tratamento antiferrugem; apresentado em caixa de	Caixa	300		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	contendo 50 jogos.					
70	Grampo para grampeador; material metal; tratamento superficial galvanizado; tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	270			
71	Índice telefônico; arame galvanizado; medindo 155x255 mm; com gramatura da capa 240 g/m ² ; gramatura da folha 75 g/m ² ; com 160 folhas.	Unidade	15			
72	Laminado PVC autoadesivo; protegido no verso por papel siliconado; medidas: 45 centímetros por 25 metros; cor transparente (papel contact).	Rolo	25			
73	Lápis de cor inteiro; forma cilíndrica; acondicionado em caixas, contendo 12 cores sortidas, confeccionado em madeira mole, isenta de nós; apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica. Barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Comprimento 170 mm, diâmetro 6 mm; toxicidade dos limites máximos da presença de mateais pesados conforme Norma Europeia EM 71/3.	Caixa	200			
74	Lápis; corpo em madeira cor preta envernizada; no formato redondo; material da carga mina grafite; número 02; dureza carga HB, medindo no mínimo 170 mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional devendo ser entregue apontado; características adicionais sem borracha apagadora. Caixa com 144 unidades.	Caixa	35			
75	Livro ata de papelaria; medindo 220x320 ou 206x300 mm vertical; capa pesando 1250 g/m ² ; revestida em papel <i>Kraft</i> pesando 80 g/m ² ; na cor preta; com 100 folhas, sem margem; papel off-set, pesando 56 g/m ² .	Unidade	140			
76	Livro protocolo; medindo 160x220 mm; capa pesando 1250 g/m ² ; revestida com papel off-set plastificado; pesando 80 g/m ² ; com 100 folhas; em papel off-set, pesando 56 g/m ² .	Unidade	130			
77	Máquina de calcular; de mesa; eletrônica; comum; medindo no mínimo 15,6x17x3,5 cm; contendo as funções GT, apaga últimos caracteres, correção de digitação, duplo zero; contendo as 4 operações, arredondamento, raiz quadrada, somatória total; visor em números grandes, cristal líquido; com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação por bateria e solar; garantia com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; em embalagem apropriada para produto; acompanha manual de instrução em português.	Unidade	45			
78	Massa de modelar; composição básica de	Caixa	220			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida, maleável, atóxica; tipo fosco; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades; e, suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-11786, certificado pelo Inmetro.					
79	Mídia cartão de memória; pen drive USB 2.0; 49x20x2 mm; 8 GB	Unidade	185			
80	Mídia CD-R; para gravação de áudio e dados; óptica gravável, com face imprimível; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 52x. Tubo com 25 unidades.	Tubo	10			
81	Molhador de dedos de 12 g.	Unidade	90			
82	Organizador de escritório para armazenar documentos; em acrílico.	Unidade	25			
83	Organizador de mesa; de acrílico; com compartilhamento para lápis e clips; tipo duplo; no formato retangular; na cor fume.	Unidade	60			
84	Papel carbono; em papel base; no tamanho 220x330 mm; na cor preta; tipo comum. Caixa com 100 folhas.	Caixa	20			
85	Papel cartão fosco; pesando 280 g/m ² ; medindo 50 x 70 cm; cores variadas: amarelo, azul, azul claro, branco, marrom, verde, vermelho.	Folha	780			
86	Papel color set de papelaria; gramatura 150 g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde, vermelho.	Folha	900			
87	Papel crepom; medindo 0,48 cm x 2 metros; pesando 28 g/m ² ; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde e vermelho.	Folha	500			
88	Papel de seda; comprimento 70 cm, largura 50 cm, pesando 20 g/m ² ; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde, vermelho.	Folha	540			
89	Papel dobradura (espelho); pesando 75 g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde, vermelho.	Folha	400			
90	Papel manilha; pesando 40 g/m ² ; medindo 50 metros por 70 centímetro; cor: rosa.	Rolo	5			
91	Papel microondulado 50 x 80 cm; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde, vermelho.	Folha	700			
92	Papel para impressão de fotos; tipo <i>glossy</i> ; gramatura 150 g/m ² ; formato A4; medindo 210 mm x 297 mm; com acabamento brilhante; na cor branca; embalado em papel e corte rotativo. Pacotes com 50 folhas.	Pacote	50			
93	Papel semi <i>Kraft</i> ; composto de papel <i>Kraft</i> e aparas de papel; em rolo; pesando 80 g/m ² ; medindo 60 cm de largura e 200 m de comprimento; na cor natural; acondicionado em embalagem apropriada.	Rolo	10			
94	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; alvura mínima de 90%; conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre	Pacote	6000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo; PH alcalino; cor branca; embalagem revestida em BOPP; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 500 folhas.					
95	Papel sulfite de papelaria; gramatura 63 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; conforme norma TAPPI; umidade entre 5,0% (+/- 0,5); corte rotativo; PH alcalino cor azul . Embalagem plástica com 100 folhas.	Pacote	30			
96	Papel sulfite de papelaria; gramatura 63 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; conforme norma TAPPI; umidade entre 5,0% (+/- 0,5); corte rotativo; PH alcalino cor verde . Embalagem plástica com 100 folhas.	Pacote	30			
97	Papel sulfite de papelaria; gramatura 63 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; conforme norma TAPPI; umidade entre 5,0% (+/- 0,5); corte rotativo; PH alcalino cor amarela . Embalagem plástica com 100 folhas.	Pacote	30			
98	Papel sulfite de papelaria; gramatura 63 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; conforme norma TAPPI; umidade entre 5,0% (+/- 0,5); corte rotativo; PH alcalino cor rosa . Embalagem plástica com 100 folhas.	Pacote	30			
99	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75 g/m ² ; formato A3; medindo 297 x 420 mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, PH alcalino, cor branca; embalagem revestida em BOPP; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacotes com 500 folhas.	Pacote	10			
100	Papel vergê diplomata branco; medindo 210 x 297 mm; pesando 180 g/m ² . Pacote com 50 folhas.	Pacote	100			
101	Pasta suspensa <i>Kraft</i> com grampo trilho; confeccionadas em cartão <i>Kraft</i> 200 g/m ² , na cor marrom; com ponteira plástica e visor. Caixa com 50 unidades.	Caixa	50			
102	Pasta com aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,35 micras; lombada de 20 mm; no tamanho ofício; com ilhoses de metal; cristal.	Unidade	210			
103	Pasta catálogo; cartão revestido de plástico; com 100 envelopes plásticos; espessura de 0,12 micras; 4 extensores de metal; no tamanho ofício; na cor preta; s/n.	Unidade	120			
104	Pasta com aba elástico, plastificada, 235 x 325 mm; cor azul.	Unidade	300			
105	Pasta com aba elástico, plastificada, 235 x 325 mm; cor transparente.	Unidade	370			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



106	Pasta em L; de polipropileno, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho: ofício; na cor cristal.	Unidade	1650			
107	Pasta sanfonada; papelão revestido de plástico; pesando 250 g/m ² ; de 1 a 31 (a/z); no tamanho ofício; na cor preta.	Unidade	80			
108	Pasta simples (plástico); de polipropileno; espessura de 0,18 micras; no tamanho A4; com canaleta; na cor transparente.	Unidade	170			
109	Percevejo de metal latonado; com cabeça de 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50			
110	Percevejo de metal latonado; com cabeça de 10 mm, colorida. Caixa com 100 unidades.	Caixa	25			
111	Perfurador para papel; em aço; com capacidade de 22 folhas de 75 g/m ² ; com 2 vazadores; na cor preta.	Unidade	35			
112	Perfurador para papel; em ferro fundido; com capacidade para perfurar 100 folhas; com 2 vazadores; régua; na cor preta.	Unidade	3			
113	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; 1100 mAh; no tamanho palito (AAA); diâmetro: 10,5mm, comprimento: 44,5mm; embalado em cartela com 02 unidades; conforme a Resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama; NBR7039. Fornecedor deverá realizar a logística reversa do produto.	Cartela	375			
114	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; fórmula avançada e composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; no tamanho pequeno (AA); embalado em cartela com 2 unidades; conforme Resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Fornecedor deverá realizar a logística reversa do produto.	Cartela	420			
115	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; impedância interna nominal 150 m-ohm em 1 kHz; no tamanho media (C); normas: NEDA/ANSI 14 A; IEC LR14; embalado em cartela com 2 unidades; conforme a Resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Fornecedor deverá realizar a logística reversa do produto.	Cartela	135			
116	Pincel atômico; material plástico; tipo ponta de feltro, redonda; tipo carga recarregável; cor da tinta: azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30			
117	Pincel atômico; material plástico; tipo ponta de feltro, redonda; tipo de carga recarregável; cor da tinta: preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40			
118	Pincel atômico; material plástico; tipo ponta de feltro, redonda; tipo de carga recarregável; cor da tinta: vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30			
119	Pincel para quadro branco; na cor azul; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	Unidade	150			
120	Pincel para quadro branco; na cor preta; com	Unidade	140			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.					
121	Pincel para quadro branco; na cor verde; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	Unidade	30			
122	Pincel para quadro branco; na cor vermelha; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	Unidade	100			
123	Pistola aplicadora de cola quente, tamanho grande.	Unidade	110			
124	Porta fita adesiva; de mesa, em poliestireno; adaptável em rolo 12 milímetros por 65 metros.	Unidade	3			
125	Prancheta portátil; de acrílico transparente; tamanho ofício; com prendedor de pressão, metálico.	Unidade	230			
126	Quadro de aviso; em cortiça; medindo 0,90x1,20 m, espessura de 12mm; com moldura em alumínio.	Unidade	50			
127	Quadro de aviso; em madeira compensada, revestida em fórmica, na cor branca; medindo 0,90x1,20 m; com moldura em alumínio.	Unidade	40			
128	Recado autoadesivo amarelo; em papel off-set; medindo 76x76 mm; bloco contendo 100 folhas cada.	Pacote	420			
129	Refil de cola quente, bastão fino. Um quilo.	Quilo	50			
130	Refil de cola quente, bastão grosso. Um quilo.	Quilo	50			
131	Registrador AZ, tamanho ofício, lombo largo.	Unidade	150			
132	Régua de uso escolar/escritório; de plástico; medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; na cor transparente.	Unidade	250			
133	Removedor de cola universal, tipo descola tudo, para remoção de todos os tipos de colas. Ideal para remover resíduos de colas, fitas e etiquetas adesivas, peles e colagens defeituosas. Em tubo ou bisnaga com no mínimo 2 gramas.	Frasco	40			
134	Ribbon de cera, medindo 110 mm x 74 m. Compatível com impressora Zebra GC420t. Caixa com no mínimo 24 rolos.	Caixa	4			
135	Tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 11 cm; cabo de polipropileno atóxico; para destro, 2 dedos; com rebite; lâmina em aço inoxidável; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	Unidade	300			
136	Tesoura; em aço inox; medindo 21 cm; cabo de polipropileno atóxico; na cor preta; destro; com três dedos, com parafuso para regulagem; lâmina em aço inox; com ponta pontiaguda e arredondada.	Unidade	200			
137	Tinta guache; composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzoatizol; com seis cores sortidas, contendo 15 ml. Acondicionado em caixa.	Caixa	175			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



138	Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo. Frasco com 40 ml.	Frasco	20			
139	Tinta para carimbo; na cor preta; a base de água. Frasco com 30 ml. Com tolerância de +/- 10% para carimbos autoentintadores.	Frasco	30			
140	Tinta para carimbo; na cor preta; sem óleo. Frasco com 40 ml.	Frasco	15			
141	Visor para pasta; suspensa em PVC cristal transparente; na medida < 6 x 5 > cm / + 1,5 cm; etiqueta na cor branca. Pacote com 50 unidades.	Pacote	50			
142	Bobina de papel sulfite para Plotter com tubete de 2" dimensão 914 cm x 100 metros; gramatura 75 gramas	Rolo	20			
143	Cartucho de tinta para Plotter Epson Modelo SC-T5470, cartucho original, cor ciano T41W	Unidade	10			
144	Cartucho de tinta para Plotter Epson Modelo SC-T5470, cartucho original, cor magenta T41W	Unidade	10			
145	Cartucho de tinta para Plotter Epson Modelo SC-T5470, cartucho original, cor amarelo T41W	Unidade	10			
146	Cartucho de tinta para Plotter Epson Modelo SC-T5470, cartucho original, cor preta T41W	Unidade	10			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÓES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09 DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 080/2021 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF N° _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 080/2021, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021

PROCESSO N° 68787/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2021, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 080/2021, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, as fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de escritório e papelaria, capas de processo, envelopes, bobinas e cartuchos para impressora Plotter para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRÍÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca / Fabricante
1	Agenda diária, folha inteira, permanente, executiva, capa preta.	Unidade	110		
2	Alfinete para mapa; cabeça de poliestireno de 5 mm; comprimento total de 18 mm com cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	60		
3	Alfinete, em aço, nº 1 – medindo 2,5 cm de comprimento – niquelado; do tipo segurança. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15		
4	Almofada para carimbo; de feltro, em estojo plástico, com entintamento; tinta na cor azul, no tamanho 6,7 x 11 cm.	Unidade	25		
5	Apagador para quadro branco de feltro tratado com type e base de plástico ABS 2000 anatômico.	Unidade	30		
6	Apagador de giz; corpo feito de madeira; medindo 150 x 70 cm (comprimento x largura), com tolerância de, aproximadamente, 10%, com base de feltro.	Unidade	5		
7	Apontador para lápis; de plástico rígido; simples com depósito.	Unidade	150		
8	Arquivo morto polionda amarela 350 x 130 x 245 mm; pacote com 10 unidades.	Pacote	70		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



9	Arquivo morto polionda azul 350 x 130 x 245 mm; pacote com 10 unidades.	Pacote	150		
10	Arquivo morto polionda verde 350 x 130 x 245 mm; pacote com 10 unidades.	Pacote	40		
11	Arquivo morto polionda vermelha 350 x 130 x 245 mm; pacote com 10 unidades.	Pacote	40		
12	Barbante; de algodão; com 4 fios; pesando 400 gramas; com aproximadamente 600 metros, na cor crua.	Rolos	100		
13	Bateria portátil não recarregável, tipo alcalina, na voltagem de 9V, medindo aproximadamente 16x25x44 mm, composição química de dióxido de zinco, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Cartela com 1 unidade.	Unidade	35		
14	Bobina de papel para calculadora; em 1 via; em papel sulfite; pesando entre 60 a 65 g/m ² ; medindo 57 milímetros de largura e 30 metros de comprimento; na cor branca. Fornecedor deverá realizar a logística reversa do produto.	Unidade	80		
15	Bobina de senha numerada, em ordem seqüencial, com 3 dígitos, de 000 a 999, com 2000 senhas; em papel branco (58 g), picotado. Medidas aproximadas: comprimento de 96 metros, diâmetro de 11 centímetros e largura de 4 centímetros; peso aproximado: 350 gramas cada rolo. Rolo com 2000 senhas. Para uso em dispensador de senhas do tipo bico de pato, pedestal de chão.	Rolo	100		
16	Bobina térmica para impressora de cupom fiscal (ou emissor de cupom fiscal – ECF) com memória de fita detalhe (MFD). Largura de 80 milímetros e comprimento de 40 metros; produzida em papel térmico amarelo de 56 g/m ² ; com capacidade de preservar a impressão por cinco anos.	Rolo	200		
17	Borracha de papelaria; feita de látex natural, com protetor plástico; para lápis e grafite; no formato retangular; número 24; branca. Caixa com 24 unidades.	Caixa	30		
18	Caderno de brochura; costurado; capa dura 1/4; capa 1 cor; pesando no mínimo 90 g/m ² ; com no mínimo 96 folhas; deve atender a norma NBR 6045-versão 2000.	Unidade	500		
19	Caderno espiral; de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1 milímetro; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando 250 g/m ² ; com 96 folhas; gramatura da folha 56 g/m ² .	Unidade	100		
20	Caderno espiral; de arame galvanizado; espessura 0,9 a 1,1 milímetro; no formato universitário; com capa em 1 cor, pesando 250 g/m ² , com 96 folhas; gramatura da folha 56 g/m ² .	Unidade	80		
21	Caderno pautado para música, espiral, capa dura, 203x280 com 96 folhas.	Unidade	150		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



22	Caixa para correspondência; de acrílico; tipo duplo; medindo 21x26x37 cm; articulável; empilhamento vertical; com abertura frontal; na cor fumê.	Unidade	30		
23	Caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal, formato redonda ou sextavada, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, cor azul, tampa antiasfixiante. Caixa com 50 unid.	Caixa	100		
24	Caneta marca texto; corpo plástico rígido opaco; ponta fluorescente de 3 a 5 milímetros; na cor amarela; não recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	70		
25	Caneta marca texto; corpo plástico rígido opaco; ponta fluorescente de 3 a 5 milímetros; na cor verde; não recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40		
26	Caneta marca texto; corpo plástico rígido opaco; ponta fluorescente de 3 a 5 milímetros; na cor rosa; não recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40		
27	Caneta permanente; corpo em plástico rígido; ponta de 1 milímetro; na cor azul; para escrever em CD.	Unidade	60		
28	Capa de processo com impressos na cor preta. Em papel cartolina 180 g/m ² , 1 x 0; cor verde, branca, amarelo, rosa e azul; formato 32,5 x 49,2 cm.; com uma dobra, incluindo arte final. Quatro lotes de 1000 unidades.	Unidade	4000		
29	Capa para encadernação PP (polipropileno); cor: preta; formato: A4 (210x297 mm); tolerância: 0,2%. Pacote com 50 unidades.	Pacote	50		
30	Capa para encadernação PP (polipropileno); cor: transparente line; formato: A4 (210x297 mm); tolerância: 0,2%. Pacote com 50 unidades.	Pacote	50		
31	Capa para encadernação; jogo em PVC liso; gramatura da capa 0,30 micras cristal; gramatura da contracapa 0,30 micras na cor azul; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato ofício 2 (220x330 mm); pacotes com 100 pares.	Pacote	10		
32	Cartolina de papelaria; pesando 150 g/m ² ; medindo 50 x 66 cm; cores variadas (branca, amarela, azul, rosa, verde)	Folha	950		
33	Clips; de aço; paralelo; galvanizado; 8/0; caixa com 500 gramas.	Caixa	65		
34	Clips; de aço; paralelo; niquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.	Caixa	100		
35	Cola bastão atóxica, frasco com no mínimo 10 gramas. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	30		
36	Cola gliter; atóxica; embalada em frasco plástico com 23 gramas; com 6 cores. Caixa com 6 frascos de 23 gramas cada frasco.	Caixa	50		
37	Cola líquida branca para EVA com 90 gramas.	Frasco	300		
38	Cola líquida colorida; para uso em blocagem, papel, papel cartão, cartolina; a base de resina	Caixa	100		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	de PVA, pigmentos, solúvel em água; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 23 gramas cada frasco; nas cores azul, vermelha, amarela, verde, branca, preta; em caixa com 6 frascos; com validade mínima de 6 meses.				
39	Colchete latonado nº 07; caixa com 72 unidades.	Caixa	15		
40	Colchete latonado nº 09; caixa com 72 unidades.	Caixa	15		
41	Corretivo; em fita; para correção de textos; formato <i>roller</i> , com <i>design</i> ergonômico; medindo 4,2 mm x 12 m, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega.	Unidade	550		
42	DVD-R gravável; velocidade 8x; 4,7 GB ou 120 minutos. Tubo com 25 unidades.	Tubo	10		
43	EVA; medindo 400 x 600 x 2,00 mm; modelo liso com cores variadas (azul, amarelo, bege, branco, laranja, rosa, verde, vermelho, marrom, lilás, roxo)	Folhas	2700		
44	Elástico látex nº 18. Caixa com 100 gramas.	Caixa	20		
45	Encadernadora; com acionamento manual; modelo de mesa; para encadernação espiral; de furos redondos; medindo 4 mm de diâmetro; com passo de furação de 6 mm; comprimento de perfuração mínimo de 380 mm; podendo perfurar simultaneamente no mínimo 10 folhas de 75 g/m ² ; regulador de margem com no mínimo 4 posições; devendo possuir gaveta coletora de resíduos da perfuração; garantia de 12 meses após a entrega.	Unidade	2		
46	Envelope A4 saco branco 229x324 mm; 100 gramas. Caixa com 250 unidades.	Caixa	15		
47	Envelope pardo "saco grande"; impresso na cor preta; em papel <i>Kraft</i> 80 g/m ² (1 x 0 cor); f. final: 26x36 cm.; incluindo arte final. 16 lotes de 500 unidades.	Unidade	8000		
48	Envelope plástico; para pasta catálogo; tamanho A4; 02 furos; com espessura mínima de 0,10 micras; transparente. Pacote com 100 unidades.	Pacote	40		
49	Envelope plástico; para pasta catálogo; tamanho ofício; 04 furos; com espessura mínima de 0,10 micras; transparente. Pacotes com 100 unidades.	Pacote	25		
50	Envelope tipo "saco grande"; papel <i>Kraft</i> 80 g; formato 260 x 360 mm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	55		
51	Envelope pardo pequeno; em papel <i>Kraft</i> 80 gramas; na cor parda; formato 176 x 250 mm; com abertura do lado menor.	Unidade	6570		
52	Espiral; para encadernação de plástico PVC; incolor; com 14 mm. Pacotes com no mínimo 50 unidades.	Pacote	30		
53	Espiral; para encadernação de plástico PVC;	Pacote	15		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	incolor; com 45 mm. Pacotes com no mínimo 50 unidades.				
54	Estilete; cabo em plástico rígido; em lâmina de aço carbono; medindo 18 mm.	Unidades	135		
55	Etiqueta adesiva retangular; na cor branca; medindo 25,4 x 99 mm; folhas em formato A4. Envelope com no mínimo 2200 etiquetas, sendo 22 etiquetas, sendo 22 etiquetas por folha.	Caixa	20		
56	Etiqueta adesiva; para impressora; medindo 100x30 mm, em papel couche. Compatível com impressora Zebra GC420T. Rolo com, no mínimo, 1120 unidades.	Rolo	100		
57	Extrator de grampos; em aço cromado; tipo espátula.	Unidade	80		
58	Fichário; para fichas padronizadas 5" x 8"; base metálica com tampa em poliestireno.	Unidade	5		
59	Fita adesiva de papelaria; celofane; medindo 19 milímetros por 50 metros; comum.	Rolo	200		
60	Fita adesiva; material celofane transparente; tipo monoface; largura de 48 milímetros por 45 metros de comprimento; transparente; aplicação multiuso.	Rolo	320		
61	Fita adesiva; material celofane; tipo monoface; largura de 12 milímetros e comprimento mínimo de 50 metros; cor: incolor; aplicação multiuso.	Rolo	85		
62	Fita adesiva; material crepe; tipo monoface; largura de 19 mm, comprimento de 50 metros; cor bege; aplicação multiuso.	Rolo	200		
63	Fita adesiva; material papel; tipo dupla face; largura de 19 mm, comprimento de 30 metros; cor branca; aplicação multiuso.	Rolo	280		
64	Giz de cera; para desenho; em papel; cores mistas; tipo curto; no formato redondo; medindo 11 x 55 mm (diâmetro x comprimento); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto orgânico, antialérgico; em caixa com 15 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR 300 e certificado pelo Inmetro.	Caixa	150		
65	Giz escolar; colorido; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 10 x 81 (diâmetro x comprimento); antialérgico; em caixa com 50 palitos.	Caixa	5		
66	Giz escolar; na cor branca; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 10 x 81 (diâmetro x comprimento); antialérgico; em caixa com 50 palitos.	Caixa	5		
67	Grampeador; apropriado para grampear tecido em madeira, tapeçaria, <i>silkscreen</i> , extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc. Altura 145 mm, largura 30 mm, comprimento 187 mm. Peso 0,443 kg; capacidade do carregador de 63 grampos.	Unidade	25		
68	Grampeador; de mesa; estrutura metálica;	Unidade	120		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	base plástica; medindo 16,5x3,5x5,0 centímetros (comprimento x largura x altura); na cor preta; grampo 24/6 e 26/6; com capacidade mínima para grampear e alfinetar 25 folhas (papel gramatura 75 g/m ²).				
69	Grampo fixa papel; trilho; medindo 80 mm; em chapa de aço com tratamento antiferrugem; apresentado em caixa de contendo 50 jogos.	Caixa	300		
70	Grampo para grampeador; material metal; tratamento superficial galvanizado; tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	270		
71	Índice telefônico; arame galvanizado; medindo 155x255 mm; com gramatura da capa 240 g/m ² ; gramatura da folha 75 g/m ² ; com 160 folhas.	Unidade	15		
72	Laminado PVC autoadesivo; protegido no verso por papel siliconado; medidas: 45 centímetros por 25 metros; cor transparente (papel contact).	Rolo	25		
73	Lápis de cor inteiro; forma cilíndrica; acondicionado em caixas, contendo 12 cores sortidas, confeccionado em madeira mole, isenta de nós; apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica. Barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Comprimento 170 mm, diâmetro 6 mm; toxicidade dos limites máximos da presença de mateais pesados conforme Norma Europeia EM 71/3.	Caixa	200		
74	Lápis; corpo em madeira cor preta envernizada; no formato redondo; material da carga mina grafite; número 02; dureza carga HB, medindo no mínimo 170 mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional devendo ser entregue apontado; características adicionais sem borracha apagadora. Caixa com 144 unidades.	Caixa	35		
75	Livro ata de papelaria; medindo 220x320 ou 206x300 mm vertical; capa pesando 1250 g/m ² ; revestida em papel <i>Kraft</i> pesando 80 g/m ² ; na cor preta; com 100 folhas, sem margem; papel off-set, pesando 56 g/m ² .	Unidade	140		
76	Livro protocolo; medindo 160x220 mm; capa pesando 1250 g/m ² ; revestida com papel off-set plastificado; pesando 80 g/m ² ; com 100 folhas; em papel off-set, pesando 56 g/m ² .	Unidade	130		
77	Máquina de calcular; de mesa; eletrônica; comum; medindo no mínimo 15,6x17x3,5 cm; contendo as funções GT, apaga últimos caracteres, correção de digitação, duplo zero; contendo as 4 operações, arredondamento, raiz quadrada, somatória total; visor em números grandes, cristal	Unidade	45		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	Líquido; com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação por bateria e solar; garantia com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; em embalagem apropriada para produto; acompanha manual de instrução em português.				
78	Massa de modelar; composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida, maleável, atóxica; tipo fosco; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades; e, suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-11786, certificado pelo Inmetro.	Caixa	220		
79	Mídia cartão de memória; pen drive USB 2.0; 49x20x2 mm; 8 GB	Unidade	185		
80	Mídia CD-R; para gravação de áudio e dados; óptica gravável, com face imprimível; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 52x. Tubo com 25 unidades.	Tubo	10		
81	Molhador de dedos de 12 g.	Unidade	90		
82	Organizador de escritório para armazenar documentos; em acrílico.	Unidade	25		
83	Organizador de mesa; de acrílico; com compartilhamento para lápis e clips; tipo duplo; no formato retangular; na cor fume.	Unidade	60		
84	Papel carbono; em papel base; no tamanho 220x330 mm; na cor preta; tipo comum. Caixa com 100 folhas.	Caixa	20		
85	Papel cartão fosco; pesando 280 g/m ² ; medindo 50 x 70 cm, cores variadas: amarelo, azul, azul claro, branco, marrom, verde, vermelho.	Folha	780		
86	Papel color set de papelaria; gramatura 150 g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde, vermelho.	Folha	900		
87	Papel crepom; medindo 0,48 cm x 2 metros; pesando 28 g/m ² ; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde e vermelho.	Folha	500		
88	Papel de seda; comprimento 70 cm, largura 50 cm, pesando 20 g/m ² ; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde, vermelho.	Folha	540		
89	Papel dobradura (espelho); pesando 75 g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde, vermelho.	Folha	400		
90	Papel manilha; pesando 40 g/m ² ; medindo 50 metros por 70 centímetro; cor: rosa.	Rolo	5		
91	Papel microondulado 50 x 80 cm; cores variadas: amarelo, azul, marrom, verde, vermelho.	Folha	700		
92	Papel para impressão de fotos; tipo <i>glossy</i> ; gramatura 150 g/m ² ; formato A4; medindo 210 mm x 297 mm; com acabamento brilhante; na cor branca; embalado em papel e corte rotativo. Pacotes com 50 folhas.	Pacote	50		
93	Papel semi <i>Kraft</i> ; composto de papel <i>Kraft</i> e aparas de papel; em rolo; pesando 80 g/m ² ;	Rolo	10		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	medindo 60 cm de largura e 200 m de comprimento; na cor natural; acondicionado em embalagem apropriada.			
94	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; alvura mínima de 90%; conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo; PH alcalino; cor branca; embalagem revestida em BOPP; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 500 folhas.	Pacote	6000	
95	Papel sulfite de papelaria; gramatura 63 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; conforme norma TAPPI; umidade entre 5,0% (+/- 0,5); corte rotativo; PH alcalino cor azul . Embalagem plástica com 100 folhas.	Pacote	30	
96	Papel sulfite de papelaria; gramatura 63 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; conforme norma TAPPI; umidade entre 5,0% (+/- 0,5); corte rotativo; PH alcalino cor verde . Embalagem plástica com 100 folhas.	Pacote	30	
97	Papel sulfite de papelaria; gramatura 63 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; conforme norma TAPPI; umidade entre 5,0% (+/- 0,5); corte rotativo; PH alcalino cor amarela . Embalagem plástica com 100 folhas.	Pacote	30	
98	Papel sulfite de papelaria; gramatura 63 g/m ² ; formato A4; medindo 210 x 297 mm; opacidade mínima de 87%; conforme norma TAPPI; umidade entre 5,0% (+/- 0,5); corte rotativo; PH alcalino cor rosa . Embalagem plástica com 100 folhas.	Pacote	30	
99	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75 g/m ² ; formato A3; medindo 297 x 420 mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, PH alcalino, cor branca; embalagem revestida em BOPP; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacotes com 500 folhas.	Pacote	10	
100	Papel vergê diplomata branco; medindo 210 x 297 mm; pesando 180 g/m ² . Pacote com 50 folhas.	Pacote	100	
101	Pasta suspensa <i>Kraft</i> com grampo trilho; confeccionadas em cartão <i>Kraft</i> 200 g/m ² , na cor marrom; com ponteira plástica e visor. Caixa com 50 unidades.	Caixa	50	
102	Pasta com aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,35 micras; lombada de 20 mm; no tamanho ofício; com ilhoses de metal; cristal.	Unidade	210	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



103	Pasta catálogo; cartão revestido de plástico; com 100 envelopes plásticos; espessura de 0,12 micras; 4 extensores de metal; no tamanho ofício; na cor preta; s/n.	Unidade	120		
104	Pasta com aba elástico, plastificada, 235 x 325 mm; cor azul.	Unidade	300		
105	Pasta com aba elástico, plastificada, 235 x 325 mm; cor transparente.	Unidade	370		
106	Pasta em L; de polipropileno, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho: ofício; na cor cristal.	Unidade	1650		
107	Pasta sanfonada; papelão revestido de plástico; pesando 250 g/m ² ; de 1 a 31 (a/z); no tamanho ofício; na cor preta.	Unidade	80		
108	Pasta simples (plástico); de polipropileno; espessura de 0,18 micras; no tamanho A4; com canaleta; na cor transparente.	Unidade	170		
109	Percevejo de metal latonado; com cabeça de 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50		
110	Percevejo de metal latonado; com cabeça de 10 mm, colorida. Caixa com 100 unidades.	Caixa	25		
111	Perfurador para papel; em aço; com capacidade de 22 folhas de 75 g/m ² ; com 2 vazadores; na cor preta.	Unidade	35		
112	Perfurador para papel; em ferro fundido; com capacidade para perfurar 100 folhas; com 2 vazadores; régua; na cor preta.	Unidade	3		
113	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; 1100 mAh; no tamanho palito (AAA); diâmetro: 10,5mm, comprimento: 44,5mm; embalado em cartela com 02 unidades; conforme a Resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama; NBR7039. Fornecedor deverá realizar a logística reversa do produto.	Cartela	375		
114	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; fórmula avançada e composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; no tamanho pequeno (AA); embalado em cartela com 2 unidades; conforme Resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Fornecedor deverá realizar a logística reversa do produto.	Cartela	420		
115	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; impedância interna nominal 150 m-ohm em 1 kHz; no tamanho media (C); normas: NEDA/ANSI 14 A; IEC LR14; embalado em cartela com 2 unidades; conforme a Resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama; norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Fornecedor deverá realizar a logística reversa do produto.	Cartela	135		
116	Pincel atômico; material plástico; tipo ponta de feltro, redonda; tipo carga recarregável; cor da tinta: azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30		
117	Pincel atômico; material plástico; tipo ponta de feltro, redonda; tipo de carga recarregável;	Caixa	40		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	cor da tinta: preta. Caixa com 12 unidades.				
118	Pincel atômico; material plástico; tipo ponta de feltro, redonda; tipo de carga recarregável; cor da tinta: vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30		
119	Pincel para quadro branco; na cor azul; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	Unidade	150		
120	Pincel para quadro branco; na cor preta; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	Unidade	140		
121	Pincel para quadro branco; na cor verde; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	Unidade	30		
122	Pincel para quadro branco; na cor vermelha; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	Unidade	100		
123	Pistola aplicadora de cola quente, tamanho grande.	Unidade	110		
124	Porta fita adesiva; de mesa, em poliestireno; adaptável em rolo 12 milímetros por 65 metros.	Unidade	3		
125	Prancheta portátil; de acrílico transparente; tamanho ofício; com prendedor de pressão, metálico.	Unidade	230		
126	Quadro de aviso; em cortiça; medindo 0,90x1,20 m, espessura de 12mm; com moldura em alumínio.	Unidade	50		
127	Quadro de aviso; em madeira compensada, revestida em fórmica, na cor branca; medindo 0,90x1,20 m; com moldura em alumínio.	Unidade	40		
128	Recado autoadesivo amarelo; em papel off-set; medindo 76x76 mm; bloco contendo 100 folhas cada.	Pacote	420		
129	Refil de cola quente, bastão fino. Um quilo.	Quilo	50		
130	Refil de cola quente, bastão grosso. Um quilo.	Quilo	50		
131	Registrador AZ, tamanho ofício, lombo largo.	Unidade	150		
132	Régua de uso escolar/escritório; de plástico; medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; na cor transparente.	Unidade	250		
133	Removedor de cola universal, tipo descola tudo, para remoção de todos os tipos de colas. Ideal para remover resíduos de colas, fitas e etiquetas adesivas, peles e colagens defeituosas. Em tubo ou bisnaga com no mínimo 2 gramas.	Frasco	40		
134	Ribbon de cera, medindo 110 mm x 74 m. Compatível com impressora Zebra GC420t. Caixa com no mínimo 24 rolos.	Caixa	4		
135	Tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 11 cm; cabo de polipropileno atóxico; para destro, 2 dedos; com rebite; lâmina em aço inoxidável; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	Unidade	300		
136	Tesoura; em aço inox; medindo 21 cm; cabo	Unidade	200		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



	de polipropileno atóxico; na cor preta; destro; com três dedos, com parafuso para regulagem; lâmina em aço inox; com ponta pontiaguda e arredondada.				
137	Tinta guache; composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzoatizol; com seis cores sortidas, contendo 15 ml. Acondicionado em caixa.	Caixa	175		
138	Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo. Frasco com 40 ml.	Frasco	20		
139	Tinta para carimbo; na cor preta; a base de água. Frasco com 30 ml. Com tolerância de +/- 10% para carimbos autoentintadores.	Frasco	30		
140	Tinta para carimbo; na cor preta; sem óleo. Frasco com 40 ml.	Frasco	15		
141	Visor para pasta; suspensa em PVC cristal transparente; na medida < 6 x 5 > cm / + 1,5 cm; etiqueta na cor branca. Pacote com 50 unidades.	Pacote	50		
142	Bobina de papel sulfite para Plotter com tubete de 2" dimensão 914 cm x 100 metros; gramatura 75 gramas	Rolo	20		
143	Cartucho de tinta para Plotter Epson Modelo SC-T5470, cartucho original, cor ciano T41W	Unidade	10		
144	Cartucho de tinta para Plotter Epson Modelo SC-T5470, cartucho original, cor magenta T41W	Unidade	10		
145	Cartucho de tinta para Plotter Epson Modelo SC-T5470, cartucho original, cor amarelo T41W	Unidade	10		
146	Cartucho de tinta para Plotter Epson Modelo SC-T5470, cartucho original, cor preta T41W	Unidade	10		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 080/2021.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 080/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos no Almoxarifado Municipal, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade e do Departamento requisitante, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregue em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referente ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato (ou da Ata de Registro de Preços);
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato/ Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;

O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Departamento de Administração, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a retificação da ata de registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 080/2021, e as propostas da empresa:....., classificada em 1ºlugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2021

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA

Nome do Responsável pela assinatura da Ata

RG / CPF

Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO N°:

OBJETO:

ADVOGADO (S) / N° OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Pela CONTRATANTE:

Nome: SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Cargo: Prefeito

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____